

ALCANÇAM A PHASE FINAL AS NEGOCIAÇÕES CONDUZIDAS PELA MISSÃO SOUSA COSTA

LONDRES, 27 — O dia de hoje foi decisivo para as negociações entabuladas pela missão brasileira, chefiada pelo ministro Sousa Costa em vista de terem os delegados britânicos accedido às considerações dos representantes brasileiros, parecendo que se chegará a um accordo que satisfará plenamente ao Brasil.

Assevera-se até que a missão conseguiu mais do que pedia. Diante desse resultado informam que os banqueiros Rothschild Sons estão dispostos a conceder um empréstimo ao Brasil para resolver o caso dos congelados.

A reunião de hoje no Board Trade foi decisiva, restando apenas encontrar-se a solução de pequenas questões de detalhes. (A. B.)

LONDRES, 27 — O ministro Sousa Costa recebeu hoje o embaixador de Portugal nesta capital e a delegação da Suecia vin-

da especialmente para se entender com a missão brasileira.

Os memorias apresentados por ambos serão respondidos hoje. (A. B.)

BERLIM, 27 — Está sendo esperada aqui a missão financeira brasileira presidida pelo ministro Sousa Costa, acreditando-se que durante a sua demora nesta capital seja assignado o tratado commercial presentemente em estudos.

As restricções de exportações impostas à Alemanha e as dificuldades de obtenção de cambias crearam serias difficuldades ao commercio dos dois países. (A. B.)

LONDRES, 27 — O aspecto mais importante dos accórdos que, possivelmente, serão concluidos hoje entre o Brasil e a Inglaterra, é a liquidação dos creditos commerciaes e congela-

dos. Esses accórdos serão firmados unicamente pelos dois governos. (A. B.)

LONDRES, 27 — Tendo recebido das mãos dos representantes dos banqueiros suecos e portuguezes o memorial contendo as propostas para a liquidação dos debitos commerciaes do Brasil com os dois países, o ministro Sousa Costa terá, ainda hoje, um encontro com esses delegados, no qual dará a resposta definitiva às referidas propostas. (A. B.)

PARIS, 27 — O embaixador do Brasil communicou officialmente ao governo francez, por intermedio do ministerio do Exterior, que na sua proxima passagem por esta capital, a missão Sousa Costa se demorará aqui apenas numa visita de pura cortezia. (A. B.)

DR. JOÃO MEDEIROS FILHO

Atendendo a um apello unanime da população de Guarabira, o ex-mor. Governador do Estado acaba de nomear prefeito dessa importante ci-



Dr. João Medeiros Filho

dade o sr. dr. João Medeiros Filho que exercia as funções de director desta folha e da Imprensa Oficial.

O digno contraneo, que é natural daquela localidade, donde surgiu para a vida publica, era a figura naturalmente indicada pelo consenso geral do povo guarabirense para dirigir com a sua largueza de vistas e capacidade reconhecida, os destinos da prospera communa parahybana.

A indicação do nome do dr. João Medeiros Filho para o posto de confiança que vem de conferir-lhe o governo Argentino de Figueiró, é motivo de jubilo para a população de Guarabira, que tem a esperar das suas integras qualidades de espirito e caracter, sobredeitadas por uma brilhante formação juridica, priva a A. União de sua direcção esclarecida, que se vinha pautando por um intransigente criterio de intelligencia e bom senso aliado a uma visão clara do metier, na organização de um jornal movimentado e moderno.

Hontem, mesmo, o dr. João Medeiros Filho despediu-se dos seus companheiros de trabalho, deixando em todos a impressão forte de suas qualidades moraes e intellectuaes, da sua communicatividade enleante e cordial.

MADAME MELLO, CARTOMANTE — Senhora das grandes segredos pred. do PASSADO, PRESENTE e FUTURO baseada na ASTROLOGIA SCIENTIFICA e KABALISTICA pelo methodo de Papus e Eliphas Levi. Rua das Flores, 458.

O agude "Condado" não corre perigo

Correu a noticia, nesta capital, que em consequencia da violencia das enchentes estava perigando o grande reservatorio de "Condado", construido pela Inspectoria de Obras Contra as Secas, em Pombal, no qual foram invertidos alguns milhares de contos de réis.

As autoridades daquelle departamento federal promptamente accorrem ao local, onde entraram a agir com a maxima presteza a fim de evitar um desastre que seria de lamentaveis consequencias pelos danos materiaes que acarretaria, tanto ao patrimonio publico como aos habitantes da região.

Assim, é que das medidas postas em pratica, com absoluta eficiencia resultou salvar-se o agude que para a zona onde está localizado representa um bem inestimavel.

Agora chega ás mãos do sr. Governador do Estado um telegramma do engenheiro Leonardo Arcoverde, chefe do 2.º Distrito da Inspectoria de Obras Contra as Secas, informando estar garantida a preservação do importante reservatorio.

O telegramma a que nos referimos é o seguinte:

— Serpentina e Lança perfume a preços de reclame só na Casa Americana.

"A UNIAO"

Com o affastamento do dr. João Medeiros Filho, chamado ao exercicio de outra commissão de confiança do governo, foi por acto de hontem nomeado para dirigir interinamente "A União" e a Imprensa Official o nosso companheiro José Leal, redactor-secretario desta folha, que faz poucos dias occupou aquelle cargo, no mesmo caracter.

Lotes de Linha BELGA — NA "A PREFERIDA"

HYENA E JURITI, São as mantilhas mais puras e abundosas que se fabricam no Brasil — Distribuidores: — Fagundes Vellozo & Cia

"Matia, 27 — N.º 12. — Viagem 27 fevereiro 935. — Evitar noticias alarmantes sobre agude Condado apressino communicar vossencia que checando aqui hontem noite encontrei referido agude fóra perigo eminente graças providencias tomadas. Proseguem com intensidade e regularidade servicos mesmo agude. Saudações cordiaes. Leonardo Arcoverde, chefe districto."

O MOMENTO BRASILEIRO

SOBRE O BOATO DO LEVANTE MILITAR O GENERAL GÓES MONTEIRO FALA "A NOITE"

RIO, 27 — O ministro da Guerra, general Góes Monteiro, abordado pela "A Noite", disse, a proposito dos boatos de levante militar, que, ao ter conhecimento de que recrudesciam as actividades conspiratorias de certos elementos conhecidos como intrigantes contumazes, descontentes e aproveitadores de confusões, tomou a iniciativa de communicar aos commandantes de regiões e de outras unidades do Exército, prevenindo que agissem de accordo com as circumstancias. Foi, em summa, o que houve.

Interrogado se conhecia os nomes dos dirigentes, disse: "Conheço sim e, no momento opportuno, denunciarei, mas o facto não tem maior importancia. Na realidade, a conspiração é uma doença endemica no Brasil. Não devemos nos alarmar com tão pouco.

Em conclusão, disse o ministro da Guerra, de qualquer fórma



torna-se necessario garantir a manutención, a ordem e a tranquillidade, e todos saberemos cumprir o nosso dever e alcançar o objectivo, annullando as actividades daquelles que apenas

A CUICA ESTÁ RONCANDO...

MUSICA DOS MORROS E MUSICA DA PLANÍCIE — O "MARACATÚ" E O "SAMBA" — "FREVO" DA CIDADE EXALTAÇÃO

(Especial para "A União")

RAPHAEL DE HOLLANDA

RIO, 22 (Pelo correio aéreo) — Foi no Rio que o carnaval brasileiro nasceu. Era vice-rei Luiz de Vasconcellos e Sousa, que o prestigiou, subvencionando, em 1786, o primeiro dos clubs cariocas: o Congregação das Sumidades Carnavalescas. Estávamos nos tempos do "entrudo" violento, do qual, hoje em dia, o lança-perfumes é uma vaga e symbolica evocação. Com o carnaval, desenvolveuse a musica popular da cidade, que tem, agora, no "Samba", a sua maxima expressão. O "Samba" é a canção que passa, nasce do topo dos morros, no meio do caminho feito de lajotas e folhas de zinco que abriga a pobreza e os "malandros", que tocam a cuica dos sons dolentes e graves e governam o rythmo com o tamborim. Desce pela encosta dos morros como a agua corrente. E inunda a cidade, para entrar, estilizado, pelos salões girando nos pratos verdes dos violões e sahindo das caixas dos radios. O "Samba" carioca não é batecada nem cateretê. É uma esplendida canção, que espelha a alma da cidade e que tem os seus institutos — as "escolas" dos morros, que são baluartes do lyrismo resistindo ao espirito materialista do seculo. No carnaval, os cantores bambas e os musicos de alma enlaurada descem para o asphalto. E a musica dos pobres, cheia de lamurias e de synopadas de rebeldia, vence a musica dos ricos, que tem no "tango", melodia estrangeira, a sua expressão exponencial.

O "Samba" é mesmo verde e amarello. Razão de sobra assiste ao sr. Orestes Barbosa, poeta e jornalista, escriptor e compositor, em quem a musica nacional possui o seu mais ardoroso defensor.

Este anno o "Samba", que derrotou a modinha, venceu o "Fado" e que não respeita o "Tango", tem pela frente dois concorrentes formidaveis: o "Frevo" e o "Maracatú".

Trouxeram-nos estudantes pernambucanos. Com elles veio uma embaixatriz canora: Leda Baltar. Em Recife, o carnaval é uma festa turbilhonante. Resume os arreios da Cidade Exaltação.

O "Frevo" é esultante. Agita a rede dos nervos. Lembra Recife, quando ali crepita o fogo das paixões. Dentro delle ha relampagos de tragedia, clarinadas de cargas, alegria de victorias.

O "Maracatú" é impregnado de uma doce melancolia. Geme nos seus compassos razões profundas e atavicas da raça.

E Leda Baltar canta-os maravilhosamente, com a garganta cheia de sol.

Leda é um toxico...

Por isso mesmo a melodia que dantes vinha do morro para a planície, agora sobe para o topo das colinas. Lá, em cima, cantam o "Maracatú" as morenas por culpa de quem tantos homens vão parar na Casa de Detenção.

Os notistas são prigioneros...

Invasão e dominam a Cidade Maravilhosa...

Diz, assim, uma letra de samba que o sr. Orestes Barbosa colheu numa galeria da Detenção:

"Se estou preso aqui agora
não me prende esta prisão;
mais preso fiquei por ti
nas grades do coração".

O malandro carioca está preso pela melodia que a pequena pernambucana nos trouxe... Molque bamba é assim!

Prefeitura Municipal de Guarabira

Vem de ser exonerado, a pedido, do cargo de prefeito de Guarabira o sr. José Tertuliano Ferreira de Mello que da sua passagem pela edificação daquella cidade deixou boa copia de melhoramentos materiaes, tanto na sede como nos povoados.

Para o referido lugar o sr. Governador do Estado nomeou hontem o dr. João Medeiros Filho, que ha poucos dias deixou a Chefia de Policia para assumir a direcção da Imprensa Official, da qual agora se affasta, chamado a exercer outro cargo de confiança.

Da "proximidade e do criterio do novo prefeito, comprovadas em outras com. missões que lhe têm sido confiadas, muito terá a lucrar o importante municipio.

EDIÇÃO DE HOJE 12 paginas

Guerra attribue as recentes prisões militares à necessidade de extirpar o Exército de elementos extremistas, a soldo de agentes estrangeiros. (A. B.)

Lotes de Linha BELGA — NA "A PREFERIDA"

CARNIVAL

SECCAO A CARGO DO ALMIRANTE MARINGA

A OFFICIALIDADE DA "NAU CA- TARINETTA" DO CLUBE DOS DIARIOS ESTEVE, HOJEM, EM VISITA AO ALMIRANTE MARINGA

A nota vibrante de um clarim rompeu dentro da noite morna, acordando a fibra fibronosa dos rapazes que trabalham no gabinete do almirante Maringa, trazendo os planos para os proximos batallas carnavalescas. Um dos ajudantes de ordem do grande marujo pediu a agua para avisar que acabava de chegar, em visita de cordialidade, a oficialidade da nau Catharineta, ancorada na entrada do Clube dos Diarios.

E logo após rompeu pela escadaria acima, tilintando espadas nos ancores do pino o almirante No. Pimenta acompanhado das altas patentes da marinha do reino do Moio, embarcadas naquela unidade.

Na ante-câmara souo o rythmo de uma canção favorita das serenas habitantes dos domínios de Neptuno, em unissono, instrumentando da optima zarfaria de bordo e vóz de marujo.

Após alguns momentos de cordial palestra a officialidade deixou o gabinete do grande estaleiro, recolhendo-se a bordo para se entregar ao sono com as louças das victorias; nas

batallas onde se gastarão municões de grande efeito como Rôdo, Rigoleto e Vênus.

A visita da "NAU CATARINETTA" DE TAMBIA AOS ESTALEIROS DO CLUBE DOS DIARIOS

Cumprindo um dever de cortezia carnavalesca, a Nau Catharineta de Tambia, visitou hontem a sua congênera do Clube dos Diarios.

O encontro das duas famosas unidades foi cordialissimo, notando-se a melhor solidariedade entre as suas tripulações, tendo sido trocados varios brindes pelos respectivos comandantes e officialidade.

20 aproximaram-se a nave visitante, os corriteiros de bordo da Nau do Clube dos Diarios deram o demorado toque de clarins, da continuação do estylo.

FU' MANCHU' ESTA' ESPALHAN-
DO MESMO AS PERNAS

Mala uma exhibição realizaram hontem, á noite, os rapazes do Fu Manchú, tendo sa-
nhaçados com el-
les, entre mar-
chando, a navi-
dade que nada tem
de exóticas, bra-
zeiros e chineses
paludos e suados.

Faziam muito barulho pela cidade com a sua marcha santa. Na redução desta folha, que tornaram completa-

Hontem foi submetido a interroga-
tório João Pereira do Figueiredo, pre-
so como complicado no caso conti-
nuando ainda assim, o veu do mysterio
a occultar o verdadeiro autor da
tregredia.

PROVIDENCIAS PARA O CAR-
NAVAL

O dr. Vergineaud Wanderley, chefe
de policia recebeu do commandante
do 22.º B. C. o officio seguinte:

Ministerio da Guerra — 7.º Região
Militar — 22.º Batalhão de Caçadores
João Pessoa, em 27 de fevereiro de
1935 — N.º 276 — Ao sr. Chefe de Po-
licia — A fim de dar cumprimento ao
aviso do sr. Ministerio da Guerra, sol-
cito vossas providencias no sentido de
que, os clubes, blocos, cordões e ran-
chos carnavalescos, não façam uso
de marcha militar, bem assim uso de
corseta ou clarim. — (Ass.) Cel. Ar-
thur de Castro Pinta.

A ASSISTENCIA SOCCORREU UM
ACCIDENTADO

O dr. Chefe de Policia recebeu o
officio que se segue:

"Diretoria da Assistencia Publica
Municipal — João Pessoa, 27 de
fevereiro de 1935 — N.º 31 — Ilmo. sr.
dr. Chefe de Policia do Estado —
Comunico-vos para os devidos fins,
ter esta Assistencia soccorrido ás 12
horas e 20 minutos de hoje, o carpin-
tário Nóberto José Ferreira, de 41
anos de idade, de cor pará, resi-
dente á Avenida Adolpho Cirne, na
Terrelândia, apresentando o mesmo
symptoms de tetano, em consequen-
cia de um ferimento recebido, quando
servia numa obra do construtor sr.
Carmello Ruffo. Saudações — A.
Avila Lins — Medico de plantão.

LICENCIAS A BLOCOS CARNAVA-
LESCOS

Sollicitaram e obtiveram licença pa-
ra se exhibirem nos dias do carnaval,
os clubes "Índios Tabajaras", "Tupys
Guaranys" e "Vamos casar nova-
mente".

mente amarela, não pela cor thavira
chinesas coradas, mas pelo enthu-
siasmo com que realizaram a sua visita
ao acatadissimo Almirante Maringa.

F durante meia hora o valeroso che-
fe Fu Manchú conferenciou amistos-
amente com o bravo Almirante Mar-
inga.

Os adeptos de Hong Tong, este anno,
parece que perderão mesmo os rabichos
de tanto espalharem as pernas na
fuzarica.

BLOCO "CASAMENTO DE GAS-
PARINA

Foi organizado, hontem, por um grupo de conhecidos foliões de João Pessoa, um bloco carnavalesco, sob o titulo acima, que sahirá, por estes dias, á rua.

Orienta o o conhecido "Innocente" Antonio Cresoila.

Do successo do "Casamento de Gasparina" não se discute. E' um facto incontestavel.

Basta para salientar o a figura comica de Antonio Cresoila, que, por pouco não barrou o Cordero do "Meio", porque desistiu do contracto.

O Bloco "Casamento de Gasparina", chefiado pelo enfiadrado Cresoila, será uma cousa doida, no Carnaval deste anno!

OS ACONTECIMENTOS DE S.
SEBASTIAO DO CAHY

RIO, 27 (Nacional) — Os jornaes se occupam os acontecimentos occorridos em S. Sebastião do Cahy, Rio Grande do Sul, provocados pelos integralistas.

O "Diario Carioca" diz que esses acontecimentos vieram demonstrar mais uma vez que o governo tem o dever de tomar medidas severas no sentido de cohibir essas provocações dos extremistas, que da esquerda quer da direita, (A. B.)

CARTORIO DO ESCRIVAO CAR-
LOS NEVES DA FRANCA

Subiu á conclusão do dr. juiz de Direito da 1.ª vara a acção criminal contra Emerson Polari e Milton Alencar, idem contra João José, idem contra João Evangelista e outros.

Do dr. juiz de Direito da 2.ª Vara: Testamento de Angelica da Conceição; autos crimes contra Americo Antunes, e a acção ordinaria contra a Companhia Industria e Commercio Kroncke.

Do dr. juiz de Direito da 3.ª Vara: Executiva contra Antonio Miná e acção do trabalho em que é acidentado Antonio Felix.

CARTORIO DO ESCRIVAO CAR-
LOS NEVES DA FRANCA

Pedição de transcrição: O réu misera-vel Pedro Santa Anna de Sousa requereu transcrição da Cadeia Publica desta capital para a da cidade

de Príncipe, cuja petição junta á guia de sentença respectiva, foi á conclusão do dr. juiz de Direito da 3.ª vara.

AUTOS CONCLUSOS

Foram á conclusão do dr. juiz de Direito da 2.ª vara, com informações vindas do dr. juiz de Direito da 3.ª vara, os autos de habeas-corpus do paciente David Mario.

"HABEAS-CORPUS" PREJUDICADO

O dr. juiz de Direito da 3.ª vara jul-
gou prejudicado o habeas-corpus in-
terposto em favor do paciente Felix
Lucio de Sousa, visto ter sido o mes-
mo seguido para a comarca de Tim-
bauba em Pernambuco, onde é pro-
nunciado.

AUDIENCIA

Na audiência ordinaria do dr. juiz de Direito da 3.ª vara, foi ouvido pelo mesmo juiz o detento João Caval-
cante.

ROUPINHAS PARA CRIANÇAS DE 1 a
12 annos, são vendidas de 15000
605000, na conhecida "CASA YORK".

CONTINUA A PROMPTIDAO DAS
FORÇAS DA GUARNICAO DO RIO

RIO, 27 (Nacional) — Cumprindo
ordens do ministro da Guerra todas
as autoridades militares se mantem
em seus postos, em Villa Militar,
Campos dos Affonsos e fortificações,
em vigilância a fim de julgar qual-
quer movimento extremista. (A. B.)

AS AUTORIDADES SANITARIAS
DO RIO TOMAM PROVIDENCIAS
CONTRA A INVASAO DA GRIPPE

RIO, 27 (Nacional) — Deante da
grippe que larva em caracter epide-
mico na Espanha, as autoridades sa-
nitarias estão tomando severas medi-
das de defesa, com relação aos navios
procedentes daquelles paiz. (A. B.)

A REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA
AS OLYMPIADAS DE BERLIM

RIO, 27 (Nacional) — Deverá rea-
lizar-se, por estes dias, a primeira
competição preparatoria de rémo, or-
ganizada pelo C. R. Flamengo, pos-
sivelmente com uma contribuição
sul-americana, a fim de preparar a
representação brasileira que irá a
Berlim, tomar parte nas Olympiadas
de 1936. Também o "Tiquia Tennis
Club" preparará a sua delegação.
(A. B.)

O SR. GETULIO VARGAS TEM
FEITO TUDO PELO EXERCITO

RIO, 27 (Nacional) — Os jornaes
destacam as declarações do ministro
Goés Monteiro de que nenhum gover-
no fez ainda pelo Exército o que tem
feito o do sr. Getulio Vargas, não
obstante a situação de aperturas, ci-
tando, para exemplo, a reforma das
leis e regulamentos da maior reper-
cussão para a eficiencia tecnica da
officialidade dos orgaos da adminis-
tração cujos fructos foram promiss-
osamente colhidos. (A. B.)

GRAVATAS E LENÇOS DE GEDA. Os
melhores tipos pelos menores preços,
só na "CASA YORK".

Lotes de linho BELGA — NA "A
PREFERIDA"

COTAÇÕES DA PRAÇA:

Preços correntes no mercado hontem:

Algodão (sertão) 604000.
Algodão (matta) 588000.
Canoa de algodão 168000 a arroba.
Assucar cristal 168000 o sacco.
Assucar bruto 78000 a arroba.
Assucar refinado de 1.ª 135000 a arroba.
Assucar refinado de 2.ª 95500 a arroba.
Farinha de trigo nacional 328000 e 315000 o sacco.
Farinha de trigo estrangeira, 475000 o sacco.
Café tipo comum, 108000 o sacco.
Arroz comum 410000 o sacco.
Arroz japonês, 608000 o sacco.
Feijão de Pintado, 428000 o sacco.
Milho, 128000 o sacco.
Xarope, 318000 a arroba.
Bacalhau, 1258000 o barril.
Pelle de cabra 1.ª 55500.
Refugo, 21700.
Pelle de carneiro — 1.ª 55000.
Refugo — 25500.
Couro de boi (verde) — 18000 o kilo.
Couro de boi salmourado, 18400 o kilo.

VAPORES ESPERADOS

Lloyd Brasileiro:

Do sul:

"Pará" — amanhã.

UM PIANO ESSENFELDER; mes-
mo como movel, é o complemento de
uma residência de pessoas de fino
trato. Vendem-se em prestações. Ma-
ciel Pinheiro, 295.

ALFONDEGA DA PARAHYBANA

Receba do dia 26 18 9196300

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.
A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Cama-
ra n. 12 (antiga Viração)

Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados
pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede, á
Arruda Camara, 12, no dia 27 de fevereiro, ás 15 horas:

1.º Premio	8925
2.º "	0663
3.º "	2412
4.º "	9570
5.º "	3726

João Pessoa, 27 de fevereiro de 1935.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

PHARMACIA DE PLANTAO:

Hoje, Pharmacia "Confiança", á rua Ma-
ciel Pinheiro.

CANTAZ:

SANTA ROSA — Instituto de Musica!

RIO DE JANEIRO — O Cinema Mysteries.

TEATRO A — Balco.

JAGUARIBE — Modas de 1934.

CAMBIO:

No banco do Brasil, vigoraram, hontem,
as seguintes cotações:

1.ª	50350	128500	730500
2.ª	8	8	8
3.ª	118500	148100	138110
4.ª	8950	18270	18285
5.ª	18565	28050	23080
6.ª	8750	993	13095
7.ª	8310	4653	5665
8.ª	48470	49920	45900
9.ª	58550	104210	105310
10.ª	38745	48555	47610
11.ª	38605	35585	85525
12.ª	30330	35005	25800
13.ª	43855	55800	62260
14.ª	170000.		
15.ª	Cambio official.		
16.ª	Cambio livre compra.		
17.ª	Cambio livre venda.		

ALFONDEGA DA PARAHYBANA

Receba do dia 26 18 9196300

RECEBERDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 26:

A" Bastos & Cia. — 1 caixa com um
radio

Singer Sewing Machine Company — 14 vols.
contendo machinas de costuras.

Agracia de Carvalho — 25 engrandados com
bolsinho.

Com. de Teófilo Parahyba — 274 vols.
com teófilos.

Sociedade de Oliveira & Cia. — 28 fardos
de algodão em pluma.

Abilio Dantas & Cia. — 874 fardos de
algodão em pluma.

Vicente Soares & Cia. — 1 fardo com ti-
de.

E. T. Varandas — 46 poleas de fumo em
corda.

Comp. de Teófilo Parahyba — 1 caixa com
agua natural (mamona).

Ind. Reunidas F" Matarranza — 14 000
sacos de trigo de semente de algodão.

HORARIOS DOS TRENS:

João Pessoa a Recife:

Trechos, quintas e domingos. — Partida de
João Pessoa ás 21.10.

Recife a João Pessoa:

Sextas, quintas e sextas — Chegada a
João Pessoa, 6.40.

João Pessoa a Natal:

Trechos, quintas e sabados — Partida de
João Pessoa, 4.15.

Natal a João Pessoa:

Trechos, quintas e domingos — Chegada a
João Pessoa, 11.15.

De João Pessoa a Bananeiras, Campina
Grande, Alagôa Grande e Nova Cruz.

Diariamente — Partida de João Pessoa:

15.15.

Chegada a João Pessoa: 10.40.

Auto-omnibus (Sipias):

De João Pessoa a Recife — Todas as dias:

Empresa Caselli — Partida: 14 horas, da
praça Alvaro Machado.

Chegada: 10.40, a praça Alvaro Machado.

Empresa Chianca — Diariamente:

Chegada: 18.12 horas. — Partida: 6 1/2
horas.

Campina Grande — Partida de João Pe-
ssoa: 10 horas. — Chegada: 15 horas.

Rio Tinto — Partida de João Pessoa: 12
horas. — Chegada: 7 1/2 horas.

Itahayana — Partida de João Pessoa: 14
1/2 horas. — Chegada: 7 horas.

Sapé — Partida de João Pessoa: 14 1/2
horas. — Chegada: 9 horas.

Guarabira — Partida de João Pessoa: 14
horas. — Chegada: 9 horas.

João Pessoa a Cabedello — Diariamente:

Partida da praça Vidal de Negreiros:

Marhá — 6 e 8 horas.

Tarde — 4 e 6 horas.

Partida de Cabedello:

Marhá — 7 e 9 horas.

Tarde — 5 e 7.

João Pessoa — Tambau — Diariamente:

Partida da praça Vidal de Negreiros:

6 1/2, 8 1/2, 10 1/2, 11 1/2, 12 1/2, 13 1/2,
14 1/2, 15 1/2, e 21 1/2 horas.

Partida de Tambau:

6, 7, 8, 11, 12, 13, 15 1/2, 17 1/2, 18 1/2,
19 1/2 e 22 1/2 horas.

Correio Aereo:

Agencia do Varadouro aceita correspon-
dencia obedecendo ao seguinte horario:

Sabado até ás 15 horas.

Para o sul — Quinta-feira até ás 10 1/2
horas. — Sexta-feira até ás 16 horas.

Para o norte — Terça-feira até ás 16 ho-
ras. — Quinta-feira até ás 16 horas. — Sex-
ta-feira até ás 14 horas. (Europa).

Correio Geral:

Fecha mala obedecendo ao seguinte ho-
rario:

Para o sul:

Pela "Condor" — A's quartas-feiras até
ás 12 horas.

Pela "Panair" — A's sextas-feiras até ás
17.30 horas.

Pela "Panair" — As sabados at. ás 17
horas. (via Recife).

Para o norte:

Pela "Panair" — A's quartas-feiras até
ás 9.30 e ás 15 horas.

Pela "Condor" — A's quartas-feiras até
ás 15 horas. (Para Natal, Europa, etc.).

Pela "Panair" — A's quintas-feiras até
ás 15 horas. (via Recife).

Pela "Condor" — A's sextas-feiras até
ás 9 horas. (80 até Natal).

Pela "Air France" — A's sextas-feiras
até ás 16.30 horas. (Para Natal, Europa,
Asia, etc.).

COTAÇÕES DA PRAÇA:

Preços correntes no mercado hontem:

Algodão (sertão) 604000.

Algodão (matta) 588000.

Canoa de algodão 168000 a arroba.

Assucar cristal 168000 o sacco.

Assucar bruto 78000 a arroba.

Assucar refinado de 1.ª 135000 a arroba.

Assucar refinado de 2.ª 95500 a arroba.

Farinha de trigo nacional 328000 e 315000 o sacco.

Farinha de trigo estrangeira, 475000 o sacco.

Café tipo comum, 108000 o sacco.

Arroz comum 410000 o sacco.

Arroz japonês, 608000 o sacco.

Feijão de Pintado, 428000 o sacco.

Milho, 128000 o sacco.

Xarope, 318000 a arroba.

Bacalhau, 1258000 o barril.

Pelle de cabra 1.ª 55500.

Refugo, 21700.

Pelle de carneiro — 1.ª 55000.

Refugo — 25500.

Couro de boi (verde) — 18000 o kilo.

Couro de boi salmourado, 18400 o kilo.

VAPORES ESPERADOS

Lloyd Brasileiro:

Do sul:

"Pará" — amanhã.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

GRANDE OBRA DE ACÇÃO SOCIAL

— Asylo do Bom Pastor —

Do domínio publico já é a fundação de uma grande obra de acção social catholica nesta cidade.

Depois em breve teremos estabelecido na nossa capital o Asylo do Bom Pastor, no predio que servia de alojamento, por algum tempo, para a Escola de Aprendizes Marinheiros. Cedido pelo Governo d'União, fica contiguo ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia e casa de saúde de S. Vicente de Paulo, precisamente no bairro que nucleia diversas instituições de beneficencia social.

Não é demais que venha dizer ao publico que o Bom Pastor se destina a servir de amparo e abrigo de mulheres decadidas, principalmente daquellas para quem a sorte infeliz foi tão precaria, que se vem logo na dura contingencia de serem desprezadas das proprias familias, dos proprios paes e mães, e de se constituirem em verdadeiro reboião social.

Ante-hontem a commissão encarregada do Asylo visitou, em busca de auxilio, algumas casas do alto commercio de nossa praça, recolhendo de todos os seus dirigentes o mais fidalgo acatamento. O tempo chuveiro não permitiu que essa visita se estendesse ás outras casas.

Tendo a frente mons. Odilon Coutinho, deputado á Constituinte Estadual, a commissão era compsta das seguintes pessoas: d. d. Anna Serrano, Domina Moura, Ritinha Miranda, Alina Coutinho e cavalheiros Waldemar Leite, gerente do Banco do Estado, dr. Jayme Lima, director da Maternidade, Avelino Cunha, chefe da firma Cunha & Laseio, e coneg: Jose Coutinho, vigário da Cathedral Metropolitana.

Pelas firmas abaixo foi subscrita a lista de contribuições do modo seguinte:

Alves de Brito & Cia	500\$000
Sousa Campos	500\$000
Ferreira Amorim & Cia	500\$000
Soares de Oliveira & Cia	500\$000
João Vasconcellos	500\$000
Rene Hauscher & Cia.	500\$000
Abilio Dantas & Cia.	500\$000

Em nota a seguir serão publicadas outras contribuições que foram também generosamente offerecidas, cumprindo bem salientar, em favor da grande obra do Bom Pastor, que o digno gerente da casa Cunha Rêgo, Irmaes, sr. Anisio Cunha, tomou a seu cargo correspondente com a casa matriz em Recife, no sentido de uma mais vantajosa solução no justo apello da commissão. Esta, em registro especial, sabrá expressar a todos o seu mais sincero agradecimento.

TECIDO CANOTIER, grande novidade para o verão, recebeu a Casa Vesuvio, rua Maciel Pinheiro, 160.

QUER tomar um bom café? Compre o da marca "ELEPHANTE".

SOCIEDADE ALBERTO TORRES

O nosso confrade dr. Pimentel Gomes, membro da Sociedade Alberto Torres, na qual actua como membro da commissão permanente de educação, recebeu hontem, dessa associação, o telegrama infra:

Dr. Pimentel Gomes — Directoria Produção — João Pessoa — Rio 5 horas 21 — Den. 482 Sociedade Alberto Torres desejando organizar plano nacional educação todos grãos pede contribuição vossencia como membro commissão permanente educadores pela mesma organização segundamente suggestões Congresso Ensino Regional Bahia. Contribuição educadora refere-se especialização vossencia Saudações. Raul Paula, secreta, rio; Raphael Xavier presidente Sociedade Alberto Torres, Directoria Estatística Ministerio Agricultura.

CABELLOS

Onduação Permanente
AV. JOÃO NACHADO N. 58

Estrada Taperoá-Princesa

As providencias que acaba de recomendar o sr. Secretario da Produção se referem á remocão para o seu destino de 2.000 fardos de algodão, que se acham retidos entre Taperoá e Princesa, em virtude das condições da estrada.

MEIAS!

Grande sortimento; grande variedade de tipos. Preço verdadeiramente de realismo. Procure visitar a ex. posição da "CASA YORK".

misteriosamente a tiros a residencia do creche da Ordem Social contra a qual foram feitas cerca de 40 disparos. Um dos assaltantes foi ferido na cabeça, sendo preso. (A. B.).

FORAM SOLTOS A FALTA DE PROVAS

RIO, 27 (Nacional) — O Globo informa que oito operarios presos pelo Inspector da Campanha Telefônica serão soltos ainda hoje. Advantando que as autoridades deliberaram tomar essa medida em face da insuficiencia das provas colhidas contra os presumidos participantes do complot que deveria aterrorizar a população durante o carnaval. (A. B.).

ASSALTARAM A TIROS UMA RESIDENCIA

RIO, 27 (Nacional) — Foi assaltada

Visita o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral o Governador Argemiro de Figueiredo

Retribuindo a visita que lhe fôra feita por motivo da sua ascensão ao elevado posto que occupa, esteve hontem, á tarde, no edificio do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, o exmo. sr. dr. Argemiro de Figueiredo, governador do Estado.

Naquella corte foi sr. excia. recebido por todos os juizes presentes, tendo á frente o desembargador Paulo Hypacio, que lhe fez cordial saudação.

O chefe do governo agradeceu em breves palavras, demorando-se a seguir em palestra na qual, alem de outros assumptos, falou

sobre a necessidade daquelle Tribunal de ser collocado em um edificio mais amplo que pudesse satisfazer ás exigencias do servico.

A sabida, foi o governador Argemiro de Figueiredo acompanhado até a porta por todos os membros daquelle egregia corte.

CARTEIRAS para SENHORAS, novo e variado sortimento, recebeu a CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

Só poderão ser matriculados nos Aprendizados Agricolas os filhos dos agricultores

A proposito, o sr. J. de Borja Pergrino, secretario da Produção, recebeu do dr. Nelson Dantas Maciel, director do Aprendizado Agricola deste Estado, o seguinte officio:

"Sr. Secretario da Produção, Comercio, Viacao e Obras Publicas. — Accusando o recebimento do vosso officio n.º 94 ED, que acompanha o officio sin do sr. dr. Juiz de Direito da Comarca da Capital, cumpre-me comunicar-vos que, de accordo com os arts. 569 e 603, do Regulamento do Departamento Nacional de Produção Vegetal, aprovado pelo Decreto n.º 24.979, de 8 de março de 1934, só poderão ser matriculados nos Aprendizados Agricolas menores filhos de agricultores, cujas matriculas deverão ser requeridas pelos paes ou tutores dos candidados. Saudações. — Nelson Dantas Maciel".

NA FALTA DE LEITE MATERNO

LEITE CONDENSADO VIGOR

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAIBANO

Exames de 2.ª época

Amanhã serão chamados á prova escrita todos os candidatos inscritos nas seguintes disciplinas:

A's 8 horas

Chimica da 4.ª serie.
Chimica da 5.ª serie.
Inglês da 3.ª serie.
Francês da 1.ª serie.
Inglês (decreto 20.014).

A's 13 horas

Matematica 4.ª serie.
Matematica 5.ª serie.
Geographia 3.ª serie.

A's 14 h 12

Latim da 5.ª serie.
Latim (decreto 20.014).

Nota: — A directoria avisa aos alumnos deste Lyceu que devem comparecer aos exames de 2.ª época devidamente fardados.

NOTICIARIO

Comunicamos aos sr. Osorio Rodrigues haver transferido o hotel que mantinha em Penhal para a povoação de Jacazeirinho, onde conta receber a preferencia dos srs. viajantes.

LOTERIA FEDERAL

Extração em 27 de fevereiro de 1935

4933 — S. Paulo	200.000\$000
7359 — Rio	30.000\$000
25557 — S. Paulo	10.000\$000
1211 — Niteroy	5.000\$000
4077 — Barbacena	3.000\$000
— Ppapi	

35\$000! E' quanto custa uma camisa de seda na conhecida "Casa York". Lindas padronagens. Tecido de classe.

CURSO primario — Rua 13 de Maio, 686. A tratar das 7 hs. ás 12 diariamente.

O PERU E A COLOMBIA COMBINARAM O ADIAMENTO DA DATA DA RECTIFICACAO DO PROTOCCOLLO DO RIO

GENEBRA, 27 — O governo do Peru e da Colombia communicaram ao secretario geral da Sociedade das Nações que o Peru concordou na transferencia para 30 de novembro a data da expiração do prazo para rectificação do protocollo do Rio que poz termo ao conflicto de Leticia.

Os dois governos concordaram igualmente em continuar a applicar, entretanto, nas relações reciprocas os principios de collaboração internacional. (A. B.).

O PARAGUAY DESMENTE QUE ESTEJA EMPREGANDO GAZES ASPHXIANTES NO CHACO

ASSUMPÇÃO, 27 — O governo desmente oficialmente que tivesse autorizado o emprego de gazes asphixiantes na guerra do Chaco. (A. B.).

CONTRA OS GAZES ASPHXIANTES A AVIAÇÃO MILITAR

LA PAZ, 27 — O governo acaba de ordenar á aviação militar que exerça a maior actividade caso as tropas paraguayas cumpram a ameaça do emprego de gazes asphixiantes durante os combates. (A. B.).

NA CAMARA DOS COMMUNS HOUVE TUMULTO

LONDRES, 27 — Uma multidão de desempregados promoveu, na sessão de hontem da Camara dos Communs, serio tumulto obrigando a intervenção da policia. (A. B.).

SENTENÇAS DE MORTES COM-MUTADAS

MADRID, 27 — Corre com visus de verdade que o Supremo Tribunal commutará as sentenças de morte dos d'putados Indalecio Prieto, Amador Fernandez e Margarida Nelken, allegando immunitades parlamentares contra os argumentos dos tribunales summarios. (A. B.).

300.000 DRACHMAS PELA CABECA DO SR. VINIZELLOS

ATHENAS, 27 — Terminou o julgamento de todos os accusados no segundo dia do processo contra as dezesete pessoas implicadas no attentado á vida do ministro Vinizellos.

Causou sensação na assistencia a declaração do orção do accusação de que o individuo de nome Karathas Nassis, ladrão de profissão, receberia pela cabeça do ministro, caso o attentado fosse coroado de exito, a importância de 300.000 drachmas, a titulo de recompensa do servico. (A. B.).

ITALIA-ABYSSINIA

ROMA, 27 — O encarregado dos negocios da Abyssinia aqui, conferenciou, hoje, com o secretario de Estado do Exterior Suvich, o qual teria declarado que o seu país está disposto a renunciar a exigencia de que sejam convidados delegados belgas e suecos para participarem da commissão encarregada da demarcação da zona neutra entre a Somalia italiana e Abyssinia. (A. B.).

ROMA, 27 — A imprensa desmente a asserção de ter o governo italiano deixado de responder a varias notas que lhe foram dirigidas pela Abyssinia, a proposito do actual conflicto entre os dois paes. (A. B.).

INDULTADOS VARIOS SENTENCIADOS A MORTE

MADRID, 27 — Dezoito implicados na revolução de outubro, condemnados á prisão perpetua e trabalhos forçados pela Corte Marcial de Cljon e Oviedo, acabam de ser indultados em vista da falta de provas. (A. B.).

A SUECIA E O CONFLICTO ITALO-ABYSSINIO

STOCKHOLMO, 27 — O governo parece que está determinando a não se intrometer no conflicto italo-abysínio. O ministerio de Defesa informou aos altos officiaes suecos que se acham servindo como instructores do

Exercito na Abyssinia que os mesmos estão estritamente prohibidos de assumir quaesquer devotes politicos, tales como participação nas negociações italo-abysinias sobre a criação da zona neutra na região disputada. (A. B.).

UMA NOTICIA QUE NÃO TEM FUNDAMENTO

RIO, 27 — Tendo um matutino vehiculado uma noticia segundo a qual dizia-se nas rodas bem informadas que o governo havia resolvido aumentar de vinte e cinco por cento os vencimentos do funcionalismo A Noite procurou o ministro da Fazenda Interino, o qual declarou que nem sequer havia ouvido falar em semelhante coisa, sendo que essa nova chegava ao seu conhecimento em primeira mão. Não considerava, entretanto, demais prematura ou absurda qualquer affirmativa nesse sentido, mesmo que nada estivesse resolvido sobre o assumpto. (A. B.).

FOI BUSCAR, EM S. PAULO, AUXILIARES PARA A SUA ADM. NISTRACAO

RIO, 27 — Chegou, procedente de São Paulo, o sr. Martiniano Prado, que levará, dalli, varios auxiliares de sua administração no Territorio do Acre. (A. B.).

A POLICIA CARIOCA EM GRANDE ACTIVIDADE

RIO, 27 (Nacional) — A policia continúa desenvolvendo importantes

ANTE-PROJECTO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

SUGGESTÕES APRESENTADAS PELA CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Emendas:

Art. 14 — § unico. — Em vez de "será de nomeação", diga-se "poderá ser nomeado pelo Governador, sendo neste caso demissivel ad-mutuum".

Art. 30 — alinea f) — Diga-se: "Sanccionar ou vetar, no todo ou em parte, ...".

Art. 36 — O paragraho 1.º deste artigo deve ser modificado, restringindo-se ao crime a acção do Ministerio Publico.

Art. 37 — "Em vez de "Juizes de Comarca", diga-se "juizes de direito", e supprima-se o restante de art. que é materia de direito processual.

Art. 39 — Em lugar de "Municipaes", diga-se "Estaduaes ou Municipaes". E acrescente-se como paragraho o seguinte: "As concessões (ra existentes serão levadas á concorrência publica, ficando os actuaes concessionarios com o direito de preferencia ás mesmas, em igualdade de condições.

Art. 48 — § 2.º — Em vez de "pela União, quando ...", diga-se "pela União ou pelo Estado, conforme a competência for concorrente entre aquella e este, ou entre este e os Municipios".

Art. 50 — Em vez de "órgãos da administração publica", diga-se simplesmente "órgãos".

Art. 80 — alinea a) — Em vez de "um por cento", diga-se "dez por cento das rendas tributarias do Estado no servico da defesa sanitaria da população e ao amparo da maternidade e da infancia", e acrescente-se alinea d) applicar-se-á, no minimo, meio por cento das rendas tributarias do Estado no servico da assistencia judiciaria aos pobres".

Art. 92 — Supprima-se por ser materia de direito substantivo sobre que pode o Estado legislar.

Art. 97 — Supprima-se por ser materia de direito criminal que escapa ao "legislativo Estadual. O § 1.º deste art. deve ficar como artigo distincto com o seguinte redacção: "Nos crimes communs e nos de responsabilidades, os secretarios de Estado serão processados e julgados pela Corte de Appellação e nos crimes connexos com o Governador, pelo Tribunal onde este responder".

E o § 2.º deste art. deve ser conser-

vado com a actual redacção, mas como art. distincto.

Art. 99 — II — Diga-se "Por juizes de direito e municipais, nas comarcas e termos, e pelo Tribunal do Jury nos termos". A referencia a juizes de Paz deve ser supprimida, pois é materia do art. seguinte.

Art. 99 — § 2.º — Em lugar de "quando sejam reconduzidos", diga-se quando sejam reconduzidos por dois quadriennios successivos.

Art. 99 — § 3.º — Supprima-se. § 4.º deve ser conservado como artigo distincto.

Art. 100 — alinea a) — Supprimam-se os dizeres "de provas e de titulos".

Art. 100 — b) — Em vez de "E de Magistratura" Diga-se: "E de Judicatura".

Art. 100 — c) — Em vez de "Declaração judicialmente" diga-se "comprovada", e acrescente-se: "uma vez que conte trinta ou mais annos de servicos publicos deferidos em lei".

Art. 101 — Em vez de "bachareis" diga-se "graduados".

Art. 102 — II — (Depois de "licenças", acrescente-se "e ferias").

Art. 105 — Em vez de "classificando-se", diga-se "podendo classificar-se", a segunda parte deste artigo deve ser supprimida por ser de materia processual.

Art. 106 — Supprima-se.

Art. 108 — Substitua-se pelo art. 77 da actual Constituição do Estado.

Art. 109 — Substitua-se pelo seguinte: "Os juizes negarão a applicação ás leis inconstitucionaes, e recusarão validade aos actos contrarios á Constituição Federal, ou Estadual, devendo a inconstitucionalidade, na Corte de Appellação, ser declarada por maioria absoluta da totalidade dos seus membros".

Al capitulo IV, titulo II, se devem acrescentar, mutatis mutandis, os artigos 64 a 66 da Constituição Federal.

Art. 125 — e) — Depois de "Justica" supprima-se "serviço por quatro annos podendo ser reconduzidos", redigindo-se depois: "não poderão ser" em vez de "não podendo ser".

Art. 125 — V — Supprima-se "de provas e titulos".

Art. 128 — Supprima-se.

Disposições transitorias

Art. XI — Supprima-se.

PARTICULAR

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGÊMIO DE FIGUEIREDO

GOVERNO DO ESTADO

(*) DECRETO N.º 657, de 25 de fevereiro de 1935

Abre a Secretaria de Produção, Comércio, Viacão e Obras Públicas o crédito especial de 437.500\$000, destinado à conclusão e instalação da Escola de Agronomia do Nordeste.

Argemiro de Figueiredo, governador do Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — É aberto à Secretaria de Produção, Comércio, Viacão e Obras Públicas, o crédito especial de quatrocentos e trinta e sete contos e quinhentos mil réis (437.500\$000), destinado à conclusão e instalação da Escola de Agronomia do Nordeste, situada no município de Areia.

Art. 2.º — As importâncias relativas às subvenções dadas pelo governo da União em virtude do contrato respectivo de 13 de janeiro de 1934, de cento e oitenta e sete contos e quinhentos mil réis (187.500\$000), e duzentos e cinquenta contos de réis (250\$000) referentes aos exercícios de 1934 e 1935 deverão ser escrituradas como renda extraordinária — eventuais.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessoa, 25 de fevereiro de 1935, 46.ª Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
Isidro Gomes
José de Borja Peregrino

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Decreto n.º 659, de 27 de fevereiro de 1935

Regulamenta a classificação oficial da batatinha e estabelece outras medidas sobre a sua exportação.

Argemiro de Figueiredo, governador do Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o serviço de inspeção e classificação oficial da batatinha, cuja execução caberá a funcionários designados pelo Director de Produção.

Art. 2.º — A batatinha será classificada em relação à variedade, ao tamanho e ao estado de conservação e sanidade dos tubérculos, competindo à Directoria de Produção, depois de realizados indispensáveis trabalhos experimentais, determinar as variedades que devem ser plantadas para exportação.

Art. 3.º — Tendo em consideração o respectivo tamanho e o estado de conservação e sanidade, a batatinha será classificada nos seguintes tipos:

Tipo A — Batatinha em bom estado de conservação e sanidade cujo diâmetro varie entre 35 e 40 mm;

Tipo B — Batatinha em bom estado de conservação e sanidade cujo diâmetro varie entre 30 e 35 mm;

Tipo C — Batatinha em bom estado de conservação e sanidade cujo diâmetro varie entre 25 e 30 mm;

Tipo D — Batatinha em bom estado de conservação e sanidade cujo diâmetro seja inferior a 25 mm.

Art. 4.º — Nos certificados de classificação figurará o nome da variedade, o tipo alcançado pelo tubérculo, o nome da Cooperativa ou firma exportadora, quantidade das caixas e seus respectivos números.

Art. 5.º — A classificação será feita aos funcionários incumbidos desse serviço com a antecedência de, pelo menos, 24 horas.

Art. 6.º — Os produtores que não se conformarem com a classificação poderão recorrer ao Director de Produção que decidirá sumariamente, sem mais recurso.

Art. 7.º — Não poderão ser classificados:

a) — os tubérculos colhidos antes de perfeitamente maduros;

b) — os tubérculos machucados ou feridos;

c) — os tubérculos não acondicionados em caixas apropriadas.

Art. 8.º — O produtor que desejar exportar a sua produção de batatinhas ou vendê-la para exportação será obrigado:

a) — a expurgar a semente antes de semeá-la com a formula recomendada pela Directoria de Produção;

b) — a utilizar, para o plantio, uma das variedades recomendadas;

c) — a avisar ao funcionário da Directoria de Produção com antecedência de 24 horas, pelo menos, que vai proceder à colheita, na qual deve observar as instruções que lhe forem ministradas.

Art. 9.º — A batatinha a ser exportada ou vendida para exportação acompanhada do respectivo certificado de classificação oficial, expedido na forma deste decreto.

Art. 10.º — As repartições fiscais do Estado não processarão despachos de exportação nem fornecerão guias de desembaraço para batatinha não classificada.

Art. 11.º — As Cooperativas de Produção e Venda e os plantadores ou comerciantes de batatinha a elas não incorporados, ficam obrigados a registrar gratuitamente na Directoria de Produção, sem o que não poderão obter classificação oficial para seu produto.

Art. 12.º — O agricultor, comerciante ou qualquer intermediário que fizer ou tentar fazer exportação de batatinha não classificada, ficará sujeito a uma multa de 100\$000 a 500\$000, dobrada na reincidência.

Art. 13.º — As multas serão impostas pelos funcionários da Directoria de Produção ou das repartições fiscais, cabendo recurso da sua imposição, no prazo de trinta dias, mediante depósito da respectiva importância para o Secretario da Produção, Comércio, Viacão e Obras Públicas.

Art. 14.º — As multas não pagas, decorrido o prazo de recurso, serão cobradas executivamente.

Art. 15.º — Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pelo Secretario da Produção, Comércio, Viacão e Obras Públicas, cabendo à Directoria de Produção expedir as instruções complementares para sua execução.

Art. 16.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 1935, 46.ª Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
J. de Borja Peregrino

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

Peticões:

Da S. Casa de Misericórdia, instituição pia desta capital. — Não é lícito ao governo resolver o assumpto da presente petição, em face do art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, A.S. n.º 1, e a mesa administrativa da S. Casa, pousa oportunamente pleitear o seu requerimento perante a autoridade competente.

Do bel. Elviseu de Barros Mout, director efectivo da Cadeia Pública da capital deste Estado, requerendo nova licença de férias com as vencimentos integrais do cargo, para o seu completo tratamento. — Submetta-se à inspecção de saúde.

De Paymundo Norato Gomes, 1.º tenente da Força Pública do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, o bel. João Medeiros Filho do cargo de director

da Imprensa Oficial, que exercia em comissão.

O governador do Estado da Parahyba nomeia José Leal Ramos para exercer, interinamente, o cargo de director da Imprensa Oficial, servindo-lhe de título a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba nomeia D. Francisca Coelho para exercer, interinamente, a cadeira rudimentar urbana, mista de S.ª Anna do Conde, do município de S.ª João do Cariry, servindo-lhe de título a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba nomeia Maria do Carmo Medeiros para exercer, interinamente, a cadeira rudimentar urbana do sexo masculino de Araújo, do município de Guarabira, servindo-lhe de título a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba designa os drs. Oswaldo Prayner, Manuel Florentino e Octavio Soares a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de jubilação, D. Maria Eugénia de Almeida e Albuquerque, professora efectiva da cadeira rudimentar, urbana, mista de

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO DO movimento bancario, em 27 de fevereiro de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldo anterior	Depósitos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldo existente
Banco do Estado da Parahyba — C/ Movimento	3.610.985\$819	\$	3.610.985\$819	10.000\$000	3.600.985\$819
Banco do Estado — C/ Prazo Fixo	750.000\$000		750.000\$000		750.000\$000
Banco do Brasil — C/ 10 % da receita	402.273\$600	39.400\$000	441.673\$600	35.460\$000	406.213\$600
Banco Central — C/ Movimento	217.584\$791		217.584\$791	12.195\$700	205.389\$091
Banco do Brasil — C/ Movimento	444.060\$000	35.460\$000	479.520\$000		479.520\$000
Banco Auxiliar do Commercio	10.000\$000		10.000\$000		10.000\$000
Caixa Rural e Operaria — C/ Movimento	25.000\$000		25.000\$000		25.000\$000
	5.459.914\$210	74.860\$000	5.534.774\$210	57.655\$700	5.477.118\$510

Seção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1935.

Frederico da Gama Cabral, pelo contador-chefe

Adelgiso D. de S. Pessoa, 4.º contabilista.

S. Bento, do município de Brejo do Cruz, às 14 horas de amanhã, na sede da Directoria Geral de Saúde Pública.

O governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, José Tertuliano Ferreira de Melo do cargo de prefeito do município de Guarabira, que exercia em comissão.

O governador do Estado da Parahyba exonera o tenente Napoleão Pereira Gomes do cargo de delegado de policia do distrito de Misericórdia.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o bel. João Medeiros Filho para exercer, em comissão, o cargo de prefeito do município de Guarabira, servindo-lhe de título a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Napoleão Pereira Gomes para exercer o cargo de delegado de policia do distrito de Cabaciras.

SECRETARIA DO INTERIO E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27:

Peticões:

De J. Minervino & C.ª, estabelecido nesta praça, recorrendo ao dr. secretario do Interior e Segurança Publica, do acto do sr. Director do Laboratorio Bromatologico desta capital, que condenou um lote de carne de xarque pertencente ao requerente.

Indeferido, em face das informações.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 27:

Peticões:

Da Soc. Anonyma Wharton Pedro, s.ª directoria, requerendo restituição da quantia de 2.927\$000, correspondente à diferença de multa verificada no embarque de 362 fardos de algodão em pluma. — A vista das informações, restitua-se a quantia de 2.927\$000. A.ª thesauraria.

De Hildebrando Moraes, requerente, restituindo a quantia de cem mil réis que recolheu como caução das guias ns. 4.579, 4.578, 5.495, 5.145, 5.146, 4.403, 4.769, 5.300 e 5.450. — Junte o requerente os despachos da Recebedoria de Rendas para a devida conferência.

De Hans Heinrich Tambe, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 3 malas contendo amostras de ferragens e perfumarias. — Deferido. A.ª 2.ª Seção.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVIL

Inspectoria Geral da Guarda Civil do Estado — Quartel em João Pessoa, 27 de fevereiro de 1935.

Dia 4 Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 2.

Dia 4 Seção de Veiculos, guarda n.º 11.

Dia 4 Secretaria, guarda n.º 10.

Rondantes, guarda fiscal F.ª Correia e guardas de 1.ª classe ns. 4 e 6.

Guarda do Quartel, guardas ns. 108 — 98 — 105 — 107 — 109 e 106.

Saldo do dia 26

Recebedoria de Rendas — P. Conta da renda do dia 25

José Gomes da Silveira — Divida activa

José de Mello Castro — Sua responsabilidade s.ª tomada de contas das Mesas de Rendas de Areia e Bananeiras no exercicio de 1933

Banco do Brasil — C/ 10% da receita

Retirada n.º d.º

Banco Central — Idem. Idem, nesta data

Banco do Estado — Idem, Idem

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 27:

Peticões:

Da Soc. Anonyma Wharton Pedro, s.ª directoria, requerendo restituição da quantia de 2.927\$000, correspondente à diferença de multa verificada no embarque de 362 fardos de algodão em pluma. — A vista das informações, restitua-se a quantia de 2.927\$000. A.ª thesauraria.

De Hildebrando Moraes, requerente, restituindo a quantia de cem mil réis que recolheu como caução das guias ns. 4.579, 4.578, 5.495, 5.145, 5.146, 4.403, 4.769, 5.300 e 5.450. — Junte o requerente os despachos da Recebedoria de Rendas para a devida conferência.

De Hans Heinrich Tambe, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 3 malas contendo amostras de ferragens e perfumarias. — Deferido. A.ª 2.ª Seção.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVIL

Inspectoria Geral da Guarda Civil do Estado — Quartel em João Pessoa, 27 de fevereiro de 1935.

Dia 4 Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 2.

Dia 4 Seção de Veiculos, guarda n.º 11.

Dia 4 Secretaria, guarda n.º 10.

Rondantes, guarda fiscal F.ª Correia e guardas de 1.ª classe ns. 4 e 6.

Guarda do Quartel, guardas ns. 108 — 98 — 105 — 107 — 109 e 106.

Saldo do dia 26

Recebedoria de Rendas — P. Conta da renda do dia 25

José Gomes da Silveira — Divida activa

José de Mello Castro — Sua responsabilidade s.ª tomada de contas das Mesas de Rendas de Areia e Bananeiras no exercicio de 1933

Banco do Brasil — C/ 10% da receita

Retirada n.º d.º

Banco Central — Idem. Idem, nesta data

Banco do Estado — Idem, Idem

Saldo para o dia 28

Recebedoria de Rendas — P. Conta da renda do dia 25

José Gomes da Silveira — Divida activa

José de Mello Castro — Sua responsabilidade s.ª tomada de contas das Mesas de Rendas de Areia e Bananeiras no exercicio de 1933

Banco do Brasil — C/ 10% da receita

Retirada n.º d.º

Banco Central — Idem. Idem, nesta data

Banco do Estado — Idem, Idem

Saldo para o dia 28

Recebedoria de Rendas — P. Conta da renda do dia 25

Policimento dos cinemas, guardas ns. 53 — 12 — 36 — 74 — 89 — 90 — 63 — 54 — 100 — 51 — 84 — 99 — 92 — 24 — 34 — 115 — 103 — 23 — 71 — 62 — 104 — 95 — 101 — 69 — 97 — 28 — 44 — 37 — 19 — 20 e 61.

Policimento da capital, guardas ns. 53 — 12 — 36 — 74 — 89 — 90 — 63 — 54 — 100 — 51 — 84 — 99 — 92 — 24 — 34 — 115 — 103 — 23 — 71 — 62 — 104 — 95 — 101 — 69 — 97 — 28 — 44 — 37 — 19 — 20 e 61.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 31 — 49 — 50 — 15 — 49 — 22 — 26 — 72 — 21 — 75 — 73 — 80 — 17 — 49 — 38 — 16 e 60.

Boletim n.º 49

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Multa paga: — Pelo sr. João Paiva de Sousa, condutor do automovel placa n.º 2.635-Pb., foi paga a multa de 10\$000, imposta por infracção do art. 333, do R.T.P.

II — Petições despachadas por esta Inspectoria: — De Moyses Ferreira Silva, chauffeur profissional pela Prefeitura de Recife, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Como pede.

Do padre Luiz Santiago, chauffeur amador pela Prefeitura Municipal de Esperança, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Hermes Ferreira da Costa, chauffeur profissional pela Prefeitura Municipal de Alagôa Grande, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

(Ass.) Guilherme Falcone, major, inspector geral.

Confere com o original: F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspector.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte — Quartel em João Pessoa, 27 de fevereiro de 1935 — Serviço para o dia 28 (quinta-feira):

Dia 4 Força, 2.º tenente José Castor.

Renda à Guarânia, 1.º sgt. José Bello.

Adjuncto ao official de dia 3.º sgt. Origens.

Dia 4 Secretaria, 3.º sgt. Castor.

Ordem à C.O. soldado correio Francisco Guilherme.

Dia ao telephone, soldado teleph. n.º Severino Ferreira.

Electricista de dia, soldado José Antonio.

Boletim numero 50.

(Ass.) José Mauricio da Costa, ten. cel. emt.

Confere com o original: Major Elias Fernandes, sub-ent. int.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA 27

Requerimentos de:

Alfredo Henriques de Sá, — Junta praça do accordo do que diz ter feito com aquelle senhor.

Samuel Souto Maior, — Satisfaca primeiramente as exigencias da D. O. L. P.

Antonio Murillo de Sousa Lemos, — Junta planta e volte, querendo.

Gercino Pereira, — Pague primeiramente os impostos de que é devedor aos cofres municipaes.

Lourival Vicente de Freitas, — Igual despacho.

Isabel Gonçalves de Oliveira, — Indeferido em face da informação da D. O. L. P.

Carmelita Bezerra, — Indeferido, em face da informação do sr. guarda chefe. Mantenho a multa.

A Directoria de Expediente e Fazenda precisa falar com as seguintes pessoas:

José João Neiva de Oliveira, José Pereira de Lima, José Correia Baptista, J.ª Ferreira da Silva e C.ª Antonio Pedro Pinto, Anna de Sousa Melo, Edmundo de Sousa Cabral, Carmello Buffo, Roserio Martins, Severina Araújo do Nascimento, Alfredo Alves de Vasconcellos e Benício de Oliveira Lima.

Assembleia Constituinte do Estado

ACTA da vigesima oitava sessão da Assembleia Constituinte do Estado da Parahyba, em 26 de fevereiro de 1935.

A.ª hora recemal, sobre a presidencia do sr. José Maciel, secretario pelos sr. João

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 27 de fevereiro de 1935.

Antonio Laurentino Ramos, Escriptuario.

Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente 1.º e 2.º secretários. Faltou a observação e a leitura com a presença dos srs. Octavio Amorim, Severino de Lucena, Miguel Bastos, Duarte Lima, Paula e Silva, Pedro Ulysses, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aguiar, Americo Maia, Paula Cavalcanti, José Tavares, Raymond Vianna, Celso Mattos, Aloysio Campos, Ernani Salyro e Deliceto Costa.

O sr. 2.º secretário procede a leitura da acta da sessão anterior, que não soffrendo immutação, é considerada approvada.

Entra a hora do expediente.

O sr. 1.º secretário lê o seguinte telegrama: "Presidente da Constituinte — João Pessoa — João Pessoa, 26 — Não me tendo sido possível comparecer até agora a Assembléa em virtude de doença, peço a V. Excia. relevarem de sua falta involuntária. Saudações cordias. (ass.) Seraphim Nobrega".

Quisitando a hora do expediente e não havendo quem quisesse usar da palavra, o sr. presidente levanta a sessão e designa para a seguinte a mesma ordem do dia: Trabalhos da comissão constitucional. — Paço da Assembléa Constituinte do Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 1935. (ass.) José Maciel, presidente.

João Vasconcellos, 1.º secretário, Adalberto Ribeiro, 2.º secretário.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos encaminhados por esta Comissão no dia 25 de fevereiro, as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Directoria Geral de Saude Publica, (Para o Laboratorio Bromatologico), 12 tubos de ensaio a \$700 — \$2400; para a Colonia "Juliano Moreira" a E. Martins e Cia. 5 kilos de mercadoria vici, a \$60000 — \$200000 para o Tribunal do Jury, a René Haukever & Cia, 6 toalhas grandes de feltro a \$8500 — \$230000.

Total — \$775400.

Secretaria da Fazenda — Para a Repartição de Agua e Esgoto, a Diogenes Chianca, 1 pacote de tempo, para polimento — \$2000. **Secretaria da Fazenda, Commercio, Viação e Obras Publicas** — Para a Superintendencia do Serviço do Povo em Bananeiras, a A. Brito & Cia, 2 remansos de papel parafinado branco, a \$35000 — \$70000; a Standard Oil Company, 10 caixas de gasolina cif. Bananeiras, a \$15000 — \$150000; para as Obras Publicas, (Para a abertura, contra-reções do Centro Agrícola "Presidente João

Pessoa", em Fubolal no Pavilhão de Alojamento, cultura do ferro), a Pranchetti Cicero de Melo, 100 kilos de pregos de 1 1/2 x 1 3/8 a \$2400 — \$240000.

Total — \$200000.

Chromacno Cavalcanti

João Paizoto Pessoa

Magne Lopes

MINISTERIO DA VIAÇÃO
Instituto de Meteorologia
Estação Meteorologica de João Pessoa

BOLETIM DO TEMPO
Synopses do tempo ocorrido de 18 horas de 26 às 18 horas de 27 de fevereiro de 1935.

Em João Pessoa — O tempo conservou-se instável com chuvas e soprando ventos variáveis. A maxima thermometrica foi 30,7 e a minima 22,2.

No Estado — De 14 horas de 26 às 14 horas de 27 de fevereiro de 1935.

Campina Grande — O tempo conservou-se ameador e soprando ventos fracos. Maxima 28,9. Minima 20,5.

Guarabira — O tempo foi instável sem chuva pela tarde e a noite. Dia 27: o tempo conservou-se instável com chuvas pela manhã. Maxima 32,2. Minima 21,6.

Areia — O tempo conservou-se ameador e soprando ventos fracos e variáveis. Maxima 27,0. Minima 19,1.

Expírito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 32,0. Minima 16,4.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se bom. Maxima 29,1. Minima 20,5.

Saladeado — O tempo conservou-se ameador. Maxima 31,2. Minima 21,2.

Em outros pontos — De 14 horas de 26 às 14 horas de 27 de fevereiro de 1935.

Maceió — O tempo conservou-se instável com chuvas à noite e soprando ventos fracos de suest. Maxima 20,6. Minima 23,2.

Olinda — O tempo conservou-se instável com chuvas fracas à noite. Maxima 30,0. Minima 22,9.

Natal — O tempo foi bom pela tarde e instável com chuvas à noite. Dia 27: o tempo foi instável com chuvas pela manhã e bom no resto do período. Maxima 31,2. Minima 22,6.

Aloysio Vasconcellos, observador.

ao julgamento da respectiva proposta, emquanto a de que trata a cláusula VIII, será restituída um mês após a conclusão do fornecimento.

XI

A Fiscalização não se responsabiliza pela aceitação do contrato relativo a concorrência por parte do Tribunal de Contas, se porventura esse Departamento não o aceitar, do que nem os seus resultados para o Governo da União.

XII

Fica reservado a Fiscalização annual, a presente concorrência, se isso julgar conveniente aos interesses dos serviços a seu cargo, que outros não são si não os do Governo.

MATERIAL DE CONSUMO

Armelas — De ferro de 3 1/2 x 3 1/2, 7 1/2 e 1 1/2; alcatres de ponta chata de 6 a 8" com isolamento para 5.000 w., um; alcatres de ponta roleta de 6 a 8" com isolamento para 5.000 w., um; arcos para serra com graduação, duzia; aname de ferro galvanizado de ns. 10 a 22, kilo; broca americana de pé conico, de 18, 3 1/2, 14, 5 1/2, 3/8 e 9 1/2, uma; cabo de aço flexível de 1 1/2" a 1" de diametro kilo; cano de ferro galvanizado de 1 1/2", 3/4", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 4", 5", 6", 8", 10", 12", 14", 16", 18", 20", 22", 24", 26", 28", 30", 32", 34", 36", 38", 40", 42", 44", 46", 48", 50", 52", 54", 56", 58", 60", 62", 64", 66", 68", 70", 72", 74", 76", 78", 80", 82", 84", 86", 88", 90", 92", 94", 96", 98", 100", 102", 104", 106", 108", 110", 112", 114", 116", 118", 120", 122", 124", 126", 128", 130", 132", 134", 136", 138", 140", 142", 144", 146", 148", 150", 152", 154", 156", 158", 160", 162", 164", 166", 168", 170", 172", 174", 176", 178", 180", 182", 184", 186", 188", 190", 192", 194", 196", 198", 200", 202", 204", 206", 208", 210", 212", 214", 216", 218", 220", 222", 224", 226", 228", 230", 232", 234", 236", 238", 240", 242", 244", 246", 248", 250", 252", 254", 256", 258", 260", 262", 264", 266", 268", 270", 272", 274", 276", 278", 280", 282", 284", 286", 288", 290", 292", 294", 296", 298", 300", 302", 304", 306", 308", 310", 312", 314", 316", 318", 320", 322", 324", 326", 328", 330", 332", 334", 336", 338", 340", 342", 344", 346", 348", 350", 352", 354", 356", 358", 360", 362", 364", 366", 368", 370", 372", 374", 376", 378", 380", 382", 384", 386", 388", 390", 392", 394", 396", 398", 400", 402", 404", 406", 408", 410", 412", 414", 416", 418", 420", 422", 424", 426", 428", 430", 432", 434", 436", 438", 440", 442", 444", 446", 448", 450", 452", 454", 456", 458", 460", 462", 464", 466", 468", 470", 472", 474", 476", 478", 480", 482", 484", 486", 488", 490", 492", 494", 496", 498", 500", 502", 504", 506", 508", 510", 512", 514", 516", 518", 520", 522", 524", 526", 528", 530", 532", 534", 536", 538", 540", 542", 544", 546", 548", 550", 552", 554", 556", 558", 560", 562", 564", 566", 568", 570", 572", 574", 576", 578", 580", 582", 584", 586", 588", 590", 592", 594", 596", 598", 600", 602", 604", 606", 608", 610", 612", 614", 616", 618", 620", 622", 624", 626", 628", 630", 632", 634", 636", 638", 640", 642", 644", 646", 648", 650", 652", 654", 656", 658", 660", 662", 664", 666", 668", 670", 672", 674", 676", 678", 680", 682", 684", 686", 688", 690", 692", 694", 696", 698", 700", 702", 704", 706", 708", 710", 712", 714", 716", 718", 720", 722", 724", 726", 728", 730", 732", 734", 736", 738", 740", 742", 744", 746", 748", 750", 752", 754", 756", 758", 760, 762, 764, 766, 768, 770, 772, 774, 776, 778, 780, 782, 784, 786, 788, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 802, 804, 806, 808, 810, 812, 814, 816, 818, 820, 822, 824, 826, 828, 830, 832, 834, 836, 838, 840, 842, 844, 846, 848, 850, 852, 854, 856, 858, 860, 862, 864, 866, 868, 870, 872, 874, 876, 878, 880, 882, 884, 886, 888, 890, 892, 894, 896, 898, 900, 902, 904, 906, 908, 910, 912, 914, 916, 918, 920, 922, 924, 926, 928, 930, 932, 934, 936, 938, 940, 942, 944, 946, 948, 950, 952, 954, 956, 958, 960, 962, 964, 966, 968, 970, 972, 974, 976, 978, 980, 982, 984, 986, 988, 990, 992, 994, 996, 998, 1000, 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1012, 1014, 1016, 1018, 1020, 1022, 1024, 1026, 1028, 1030, 1032, 1034, 1036, 1038, 1040, 1042, 1044, 1046, 1048, 1050, 1052, 1054, 1056, 1058, 1060, 1062, 1064, 1066, 1068, 1070, 1072, 1074, 1076, 1078, 1080, 1082, 1084, 1086, 1088, 1090, 1092, 1094, 1096, 1098, 1100, 1102, 1104, 1106, 1108, 1110, 1112, 1114, 1116, 1118, 1120, 1122, 1124, 1126, 1128, 1130, 1132, 1134, 1136, 1138, 1140, 1142, 1144, 1146, 1148, 1150, 1152, 1154, 1156, 1158, 1160, 1162, 1164, 1166, 1168, 1170, 1172, 1174, 1176, 1178, 1180, 1182, 1184, 1186, 1188, 1190, 1192, 1194, 1196, 1198, 1200, 1202, 1204, 1206, 1208, 1210, 1212, 1214, 1216, 1218, 1220, 1222, 1224, 1226, 1228, 1230, 1232, 1234, 1236, 1238, 1240, 1242, 1244, 1246, 1248, 1250, 1252, 1254, 1256, 1258, 1260, 1262, 1264, 1266, 1268, 1270, 1272, 1274, 1276, 1278, 1280, 1282, 1284, 1286, 1288, 1290, 1292, 1294, 1296, 1298, 1300, 1302, 1304, 1306, 1308, 1310, 1312, 1314, 1316, 1318, 1320, 1322, 1324, 1326, 1328, 1330, 1332, 1334, 1336, 1338, 1340, 1342, 1344, 1346, 1348, 1350, 1352, 1354, 1356, 1358, 1360, 1362, 1364, 1366, 1368, 1370, 1372, 1374, 1376, 1378, 1380, 1382, 1384, 1386, 1388, 1390, 1392, 1394, 1396, 1398, 1400, 1402, 1404, 1406, 1408, 1410, 1412, 1414, 1416, 1418, 1420, 1422, 1424, 1426, 1428, 1430, 1432, 1434, 1436, 1438, 1440, 1442, 1444, 1446, 1448, 1450, 1452, 1454, 1456, 1458, 1460, 1462, 1464, 1466, 1468, 1470, 1472, 1474, 1476, 1478, 1480, 1482, 1484, 1486, 1488, 1490, 1492, 1494, 1496, 1498, 1500, 1502, 1504, 1506, 1508, 1510, 1512, 1514, 1516, 1518, 1520, 1522, 1524, 1526, 1528, 1530, 1532, 1534, 1536, 1538, 1540, 1542, 1544, 1546, 1548, 1550, 1552, 1554, 1556, 1558, 1560, 1562, 1564, 1566, 1568, 1570, 1572, 1574, 1576, 1578, 1580, 1582, 1584, 1586, 1588, 1590, 1592, 1594, 1596, 1598, 1600, 1602, 1604, 1606, 1608, 1610, 1612, 1614, 1616, 1618, 1620, 1622, 1624, 1626, 1628, 1630, 1632, 1634, 1636, 1638, 1640, 1642, 1644, 1646, 1648, 1650, 1652, 1654, 1656, 1658, 1660, 1662, 1664, 1666, 1668, 1670, 1672, 1674, 1676, 1678, 1680, 1682, 1684, 1686, 1688, 1690, 1692, 1694, 1696, 1698, 1700, 1702, 1704, 1706, 1708, 1710, 1712, 1714, 1716, 1718, 1720, 1722, 1724, 1726, 1728, 1730, 1732, 1734, 1736, 1738, 1740, 1742, 1744, 1746, 1748, 1750, 1752, 1754, 1756, 1758, 1760, 1762, 1764, 1766, 1768, 1770, 1772, 1774, 1776, 1778, 1780, 1782, 1784, 1786, 1788, 1790, 1792, 1794, 1796, 1798, 1800, 1802, 1804, 1806, 1808, 1810, 1812, 1814, 1816, 1818, 1820, 1822, 1824, 1826, 1828, 1830, 1832, 1834, 1836, 1838, 1840, 1842, 1844, 1846, 1848, 1850, 1852, 1854, 1856, 1858, 1860, 1862, 1864, 1866, 1868, 1870, 1872, 1874, 1876, 1878, 1880, 1882, 1884, 1886, 1888, 1890, 1892, 1894, 1896, 1898, 1900, 1902, 1904, 1906, 1908, 1910, 1912, 1914, 1916, 1918, 1920, 1922, 1924, 1926, 1928, 1930, 1932, 1934, 1936, 1938, 1940, 1942, 1944, 1946, 1948, 1950, 1952, 1954, 1956, 1958, 1960, 1962, 1964, 1966, 1968, 1970, 1972, 1974, 1976, 1978, 1980, 1982, 1984, 1986, 1988, 1990, 1992, 1994, 1996, 1998, 2000, 2002, 2004, 2006, 2008, 2010, 2012, 2014, 2016, 2018, 2020, 2022, 2024, 2026, 2028, 2030, 2032, 2034, 2036, 2038, 2040, 2042, 2044, 2046, 2048, 2050, 2052, 2054, 2056, 2058, 2060, 2062, 2064, 2066, 2068, 2070, 2072, 2074, 2076, 2078, 2080, 2082, 2084, 2086, 2088, 2090, 2092, 2094, 2096, 2098, 2100, 2102, 2104, 2106, 2108, 2110, 2112, 2114, 2116, 2118, 2120, 2122, 2124, 2126, 2128, 2130, 2132, 2134, 2136, 2138, 2140, 2142, 2144, 2146, 2148, 2150, 2152, 2154, 2156, 2158, 2160, 2162, 2164, 2166, 2168, 2170, 2172, 2174, 2176, 2178, 2180, 2182, 2184, 2186, 2188, 2190, 2192, 2194, 2196, 2198, 2200, 2202, 2204, 2206, 2208, 2210, 2212, 2214, 2216, 2218, 2220, 2222, 2224, 2226, 2228, 2230, 2232, 2234, 2236, 2238, 2240, 2242, 2244, 2246, 2248, 2250, 2252, 2254, 2256, 2258, 2260, 2262, 2264, 2266, 2268, 2270, 2272, 2274, 2276, 2278, 2280, 2282, 2284, 2286, 2288, 2290, 2292, 2294, 2296, 2298, 2300, 2302, 2304, 2306, 2308, 2310, 2312, 2314, 2316, 2318, 2320, 2322, 2324, 2326, 2328, 2330, 2332, 2334, 2336, 2338, 2340, 2342, 2344, 2346, 2348, 2350, 2352, 2354, 2356, 2358, 2360, 2362, 2364, 2366, 2368, 2370, 2372, 2374, 2376, 2378, 2380, 2382, 2384, 2386, 2388, 2390, 2392, 2394, 2396, 2398, 2400, 2402, 2404, 2406, 2408, 2410, 2412, 2414, 2416, 2418, 2420, 2422, 2424, 2426, 2428, 2430, 2432, 2434, 2436, 2438, 2440, 2442, 2444, 2446, 2448, 2450, 2452, 2454, 2456, 2458, 2460, 2462, 2464, 2466, 2468, 2470, 2472, 2474, 2476, 2478, 2480, 2482, 2484, 2486, 2488, 2490, 2492, 2494, 2496, 2498, 2500, 2502, 2504, 2506, 2508, 2510, 2512, 2514, 2516, 2518, 2520, 2522, 2524, 2526, 2528, 2530, 2532, 2534, 2536, 2538, 2540, 2542, 2544, 2546, 2548, 2550, 2552, 2554, 2556, 2558, 2560, 2562, 2564, 2566, 2568, 2570, 2572, 2574, 2576, 2578, 2580, 2582, 2584, 2586, 2588, 2590, 2592, 2594, 2596, 2598, 2600, 2602, 2604, 2606, 2608, 2610, 2612, 2614, 2616, 2618, 2620, 2622, 2624, 2626, 2628, 2630, 2632, 2634, 2636, 2638, 2640, 2642, 2644, 2646, 2648, 2650, 2652, 2654, 2656, 2658, 2660, 2662, 2664, 2666, 2668, 2670, 2672, 2674, 2676, 2678, 2680, 2682, 2684, 2686, 2688, 2690, 2692, 2694, 2696, 2698, 2700, 2702, 2704, 2706, 2708, 2710, 2712, 2714, 2716, 2718, 2720, 2722, 2724, 2726, 2728, 2730, 2732, 2734, 2736, 2738, 2740, 2742, 2744, 2746, 2748, 2750, 2752, 2754, 2756, 2758, 2760, 2762, 2764, 2766, 2768, 2770, 2772, 2774, 2776, 2778, 2780, 2782, 2784, 2786, 2788, 2790, 2792, 2794, 2796, 2798, 2800, 2802, 2804, 2806, 2808, 2810, 2812, 2814, 2816, 2818, 2820, 2822, 2824, 2826, 2828, 2830, 2832, 2834, 2836, 2838, 2840, 2842, 2844, 2846, 2848, 2850, 2852, 2854, 2856, 2858, 2860, 2862, 2864, 2866, 2868, 2870, 2872, 2874, 2876, 2878, 2880, 2882, 2884, 2886, 2888, 2890, 2892, 2894, 2896, 2898, 2900, 2902, 2904, 2906, 2908, 2910, 2912, 2914, 2916, 2918, 2920, 2922, 2924, 2926, 2928, 2930, 2932, 2934, 2936, 2938, 2940, 2942, 2944, 2946, 2948, 2950, 2952, 2954, 2956, 2958, 2960, 2962, 2964, 2966, 2968, 2970, 2972, 2974, 2976, 2978, 2980, 2982, 2984, 2986, 2988, 2990, 2992, 2994, 2996, 2998, 3000, 3002, 3004, 3006, 3008, 3010, 3012, 3014, 3016, 3018, 3020, 3022, 3024, 3026, 3028, 3030, 3032, 3034, 3036, 3038, 3040, 3042, 3044, 3046, 3048, 3050, 3052, 3054, 3056, 3058, 3060, 3062, 3064, 3066, 3068, 3070, 3072, 3074, 3076, 3078, 3080, 3082, 3084, 3086, 3088, 3090, 3092, 3094, 3096, 3098, 3100, 3102, 3104, 3106, 3108, 3110, 3112, 3114, 3116, 3118, 3120, 3122, 3124, 3126, 3128, 3130, 3132, 3134, 3136, 3138, 3140, 3142, 3144, 3146, 3148, 3150, 3152, 3154, 3156, 3158, 3160, 3162, 3164, 3166, 3168, 3170, 3172, 3174, 3176, 3178, 3180, 3182, 3184, 3186, 3188, 3190, 3192, 3194, 3196, 3198, 3200, 3202, 3204, 3206, 3208, 3210, 3212, 3214, 3216, 3218, 3220, 3222, 3224, 3226, 3228, 3230, 3232, 3234, 3236, 3238, 3240, 3242, 3244, 3246, 3248, 3250

machinas "Mercedes" (de copias), uma; Goma arabica diluida, em frascos de diversos tamanhos, frasco, a. p. pretos, "Faber", duzia; lapis pretos nacionais, duzia; livros em branco, c. 100 e 30 fls, em papel bom e boas encadernações, livros, 100; protocolo, com 100 folhas, um; mapas estatísticos, 1.000; memoranda de linho timbrado e lisos, em bloco de 100 folhas, bloco; memoranda de linho timbrado e pautado, em bloco de 100 folhas, bloco; machinas para furar papel, um; machinas para copiar, duas; machinas, livro, papel almaso, commum, de 0,3 x 0,22, tesma; papel almaso, pautado meio linho de 0,3 x 0,22, tesma; papel almaso, pautado superior, resma; papel de linho linho timbrado de 0,3 x 0,22, em folha dupla conforme modelo e sob amostra, resma; papel de linho linho em folhas duplas, de 0,3 x 0,22 conforme modelo, resma; papel com envelopes timbrados para cartis, bom, caixa; papel madeira para envoltorio, resma; papel carbono superior, inglês, de 0,3 x 0,22, caixa; papel carbono superior, inglês, de 0,46 x 0,50, folhas, papel legionario, manga de mil, penis Bayard n. 1255, caixa; presilhas para papel, diversos tipos; caixas; raspadeiras "Rodger" uma; sabonetes finos de diversas qualidades, duzia; tinta azul-preta nacional, livro; tinta encarnada "Sardinha", livro; toallas felpudas para mãos, bom, duzia; vasos para esponjas, um. Para constar, devidamente autorizado pelo sr. engenheiro chefe, eu abaixo assignado, fiz o presente edital no Escripório da Fiscalização, na cidade João Pessoa, aos 7 dias do mês de fevereiro de 1935.

Augusto Santa Rosa da Silva Barboza, 3.º official.

LYCEE PARAHYBANO — EDITAL N.º 3 — Matrículas — De ordem do sr. Director do Lycee Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que de 1.º a 14 de março proximo vindouro estará aberta nesta Secretaria das 8 ás 11 horas, a matricula do curso serie, desde estabelecimento da 1.ª a 5.ª serie, dependendo de aprovação em todas as materias da serie anterior.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento para a matricula na 1.ª serie o certificado do exame de admissoão e um atestado medico de não soffrer de doenças contagiosas da vista e para as demais series o da serie anterior. Secretaria do Lycee Parahybano, 26 de fevereiro de 1935.

Maximiano Lopes Machado, secretario.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVIL DO ESTADO — EDITAL N.º 2 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que fica prorogado o edital n.º 1, de 17 de janeiro ultimo, (matricula de automoveis, caminhões e omnibus nesta repartição), até o dia 28 do corrente mês.

Outrosim, daquelle prazo em diante, qualquer desses vehiculos encontrado sem a devida matricula do corrente exercicio, ou que os condutores dos mesmos não estejam com os documentos legalizados, não poderá transitar nas ruas publicas do Estado, e bem assim ingressar no corpo carnavalesco, sob pena de serem os vehiculos immediatamente apprehendidos e recolhidos ao deposito publico nos termos do art. 417, alinea "c" e "d", do Regulamento do Tráfego Publico em vigor, tornando-se extensiva esta medida aos vehiculos do interior do Estado.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1935.

Guilherme Falcone, Major, Insp. Geral.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 5 — Comissão de Compras — Chama concorrentes ao fornecimento do material abaixo discriminado, do destinado à Guarda Civil do Estado:

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Comissão, accetia propostas para fornecimento do material abaixo mencionado, sob as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser enviadas a esta Comissão, até o dia 2 de março proximo, pelas 10 horas, no edificio do Palácio das Secretarias, no pavimento onde funciona a Secretaria da Fazenda, serem as mesmas escritas a tinta e assignadas de modo legivel, contendo preço para cada artigo, assim como a qualidade e a referencia que os mesmos possuem, enviando amostras.

b) Os proponentes obrigam-se a tomar effectivo o compromisso de que se assumem, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caution arbitrada pelo Tribunal competente, de accordo com o valor do fornecimento, a qual revertirá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada, a juizo do referido Tribunal. Outrosim, os proponentes deverão marcar o material para entrega do material de que trata o presente edital.

Material a ser fornecido — 15 Mm. gueltras para bomboras, de 15 metros cada, com os respectivos munhões de 2 1/2.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 1935.

VISTO. Chronacio Cavalcanti, João Peixoto Pessoa.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVIL DO ESTADO — EDITAL N.º 3 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o dia 28 do corrente será feita a matricula de motocicletas, carroças e bicycletas nesta repartição.

Outrosim, daquelle prazo em diante, qualquer desses vehiculos encontrado sem a devida matricula do corrente

exercicio, não poderá transitar nas ruas publicas do Estado, sob pena de serem immediatamente apprehendidos e recolhidos ao deposito publico para garantia das multas nos termos do art. 417, alinea "c", do Regulamento do Tráfego Publico em vigor.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 1935.

Guilherme Falcone, Major, Insp. Geral.

EDITAL — ESCOLA NORMAL — Exame de segunda epocha — De ordem do sr. director desta Escola, eu abaixo assignado, faço publico a quem interessar possa, que até o fim do corrente mês, das 9 ás 11 e das 13 ás 15, as inscrições para o exame de segunda epocha concedido pelo decreto n.º 458, de 19 de set. aos alumnos reprovados em uma só materia.

Os candidatos ao referido exame deverão comparecer nesta Secretaria a fim de preencher as formalidades legais.

Secretaria da Escola Normal de João Pessoa, 21 de fevereiro de 1935.

João Pires de Freitas, secretario.

EDITAL DE 1.ª PRACA DE VEN. DA E ARREMATACAO — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, Juiz de direito da 1.ª vara, da comarca da capital da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de 1.ª praca virem que, no dia 21 do proximo mês de março, ás 14 horas, no predio sito à rua Epitacio Pessoa, n.º 22, desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem interessar possa, a propriedade, aliem da respectiva avaliação, o sitio de terras, denominada "Jaguar", em Acaes do distrito de Alhandra, da comarca, com mil braças quadradas, cinco casabes de palhas, plantações de cana-de-açúcar, limitando-se ao sul com terras de José Luiz, ao norte com Filadelfo Gonçalves Guimarães, ao nascente com Joaquim Fulgencio e ao poente com Antonio Ferreira, pertencente ao espolio de Agostinho de Franca Bezerra e Maria Virginia de Franca Bezerra, o qual vale a hasta publica, para pagamento de divida de escripta; taxa de herança e custas do referido arrolamento. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou o juiz pinto ao presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado, nesta cidade de João Pessoa, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, João Monteiro da Franca, escrivão de cartorio, o escrevi.

Agrippino Gouveia de Barros, Juiz de direito da 1.ª vara, da comarca da capital da Parahyba, em virtude da lei, etc.

EDITAL N.º 4 — Chama concorrentes para a execução do serviço de remoção do lixo dos domicilios desta cidade.

Esta Prefeitura faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que accetia propostas para o serviço de remoção do lixo dos domicilios e das repartições Publicas desta cidade, situadas nas ruas adremente mencionadas, sob as seguintes condições:

a) — As propostas deverão ser enviadas a esta Prefeitura, em envelope fechado, até o dia 29 do corrente vindouro, estipulando o ajustamento de quantia pela qual, semanal ou mensalmente, o contratante executará a remoção, a qual compreenderá o transporte do lixo das casas para o Forno de Incineração sito à rua Indio Fragoso.

b) — O proponente obrigam-se a regular o seu compromisso, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda Municipal, contrato esse que será pelo prazo de um anno.

c) — O contratante obrigam-se a fazer a remoção do lixo diariamente, nas ruas e logradouros publicos constantes da lista abaixo, podendo iniciar o serviço antes das 21 horas e nem exceder das 4 horas da manhã.

d) — Os caminhões empregados na remoção do lixo deverão ser totalmente fechados e adaptados ao serviço.

e) — Em cada dia que se verificar a suspensão do serviço, o contratante incorrerá em multa de 10% sobre o valor da prestação estipulada, até que o mesmo seja restabelecido ou, por tal motivo, rescindido o contrato, não assistindo ao contratante nenhum direito de indemnização.

São as seguintes as ruas publicas em que terá de ser feita a collecta do lixo:

Ruas Amaro Coutinho, Arthur Aguiar, Augusto dos Anjos, Barão da Passagem, Barão de Albuquerque, Borges da Fonseca, Braz Florentino, Cardozo Vieira, Cathedral, Conselheiro Henriques Cruz Cordeiro, Desembargador José Peregrino Desembargador Trindade, Diogo Velho, Duque de Caxias, Epitacio Pessoa, Eugenio Teodoro, Francisco Barbosa, Gama e Silva, Joaquim Nabuco, Maciel Pinheiro, Marcelino Almeida Barreto, Milagres Padre Azevedo, Padre Meira, Padre Rolim, Peregrino de Carvalho, R. de Sampaio, Republica, Riachuelo, Rogers Sá Andrade, Santo Elias, São José, São Mamêdo, São Miguel, Saudade, Silva Jardim, Tumbá, Tenente Retumbos, 13 de Maio, Uniao Visconde de Inhuma, Visconde de Itapicica, Visconde de Pello.

Zumbi; avenidas Beaupre, Rohan, Capitão José Pessoa, Catharina, Conceição, Coremas D. Adauto, Dom Pedro I, Duarte da Silveira, General Osorio, João da Matta, João Machado, Juarez Tavora, 1.º de Maio, Princesa Isabel, Tabajaras, Vidal de Negreiros, 24 de Maio e Jaquira;

pracas Alvaro Machado, Anthonor Navarro, Aristides Lobo, Arruda Camara, Barão do Abaity, Conselheiro Henriques, Coronel Antonio Pessoa, Firmino da Silveira, General João Pessoa, João Pessoa, 187, Pedro Américo, 15 de Novembro, Rio Branco, São Francisco, São Pedro Gonçalves, Senão Leal e Venancio Neiva e travessas Amaro Coutinho, Barão do Triunpho, Riachuelo, Silva Jardim e Vidal de Negreiros.

DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO — EDITAL N.º 4 — De ordem do sr. director, ficam, pelo presente edital, intimados a comparecer, até o dia 15 de março proximo, a Prefeitura Municipal, a fim de se matricularem todos os peixeiros, devendo apresentar na occasião da matricula, conforme exige o art. 4.º do decreto n.º 259, de 2 de janeiro de 1933, as cartilhas de identidade e sanitaria. Terminado o prazo serão numerados com multa de 100000-50800 todos aquellos que, não estando licenciados, negociarem com pescadas.

Directoria de Abastecimento, 26 de fevereiro de 1935.

Miguel Monte Mendes, 3.º escriptuario.

EDITAL — O dr. Manuel José Nunes Cavalcanti Filho, juiz municipal deste termo de Conceição, na forma da lei etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros virem e interessar possa, que tendo iniciado neste julho, o arrolamento dos bens deixados por Rocio Rodrigues Tamalho, foi pelo inventariante José Peixoto de Alencar, devidamente habilitado, declarado achivado, se ausentes Maria Amelia Ramalho Dantas, na cidade de Triunpho, Estado de Pernambuco; Maria Magdalena de Almeida Barreto, na cidade de Recife; Helena Augusta, filha do falecido Augusto Ramalho, na cidade de Canindé, Estado do Ceará; Manuel Rodrigues Peixoto de Alencar, Raymundo Peixoto de Alencar, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará; Eugénia Peixoto de Alencar Pereira, na villa de Maurity, Estado do Ceará; Antonio Peixoto de Alencar, no Estado do Amazonas em lugar ignorado, pelo que ordena se passasse com o prazo de 60 sessenta dias, pelo qual o cito para, em (48) quarenta e oito horas que correram em cartorio, do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e paratiba sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no organ official do Estado, demandando de ser na imprensa local, por não haver. Dado e passado nesta villa de Conceição, aos 28 de janeiro de 1935. Eu, Francisco de S. Braga, escrivão, o escrevi. (A) Manuel José Nunes Cavalcanti Filho, Está conforme o original, do fé. Conceição, 28 de janeiro de 1935. Eu, Francisco de Oliveira Braga, escrivão, o escrevi.

SECCAO LIVRE

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA DO CEARA' FISCA. LISADA PELO GOVERNO FEDERAL

As matriculas dos cursos de pharmacia e Odontologia, no Rio de Janeiro, até o dia 28 de fevereiro corrente.

Os candidatos a qualquer destes cursos serão obrigados, de accordo com o Regulamento Geral do Ensino a apresentar os seguintes documentos: — certidão de idade, de vaccinaçao, de idoneidade de sanidade e os respectivos certificados de exames finais do curso gymnastico, feito em Estabelecimento official ou a este equiparado, e ainda se submeter ao exame vestibular.

SEDE EM FORTALEZA CAPITAL DO ESTADO DO CEARA'

"CLUBE ASTREA" — Aviso — De ordem do sr. Presidente aviso aos socios que se terão ingressos nas solões durante os festejos carnavalescos, aos aquellos que apresentarem o recibo de JANEIRO, de conformidade com o art. 8.º dos respectivos Estatutos.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 1935.

LUIZ GALVAO, 1.º secretario

SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — BANCO CENTRAL — 1.ª Convocação — De ordem do sr. Presidente dessa Cooperativa são convidados todos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinaria que se realizará ás 14 horas do dia 6 de março em nossa sede, à rua Barão do Triunpho, 450, nesta cidade.

De ordem do sr. presidente, em exercicio do poder legislativo desta sociedade, convidado todos os associados, que em a thesauraria, a comparecerem à sede social à rua Roger n.º 337, ás 19 horas, do dia 1.º de março, a fim de tratar de assumptos sociais.

João Pessoa, 24/2/1935. — João E. Teixeira, 2.º secretario.

Outrosim, não comparecendo numero legal ficará a Assembleia transfeita para o dia 16 do mesmo mês, das mesmas horas e no mesmo local, para os fins acima expostos.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 1935.

João Candido Duarte, director secretario

COMPANHIA NACIONAL DE NAVAGACAO COSTEIRA — AVISO AO COMMERIO — Cargas para CAMPOS (Estado do Rio) — Esta Companhia tendo em vista procurar sempre satisfazer as necessidades do commercio em geral, vem trazer, pelo presente, ao conhecimento publico, que nos termos do estatuto, que lhe compete com a Leopoldina Railway, está

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED

AVISO AO PUBLICO

Trens de banho entre Cabedello e João Pessoa e vice-versa

De accordo com a praxe dos annos anteriores, a partir do dia 1.º de março proximo vindouro, ficarão supprimidos os trens de Banho entre Cabedello e João Pessoa e vice-versa.

Recife, 25 — 2 — 1935.

ARLINDO LUZ

Superintendente

DOMINGOS DE ANDRÉA



Caelano de Andréa e familia, Maria José de Farias e filhos, Domenica A. Magliano e filhos, irmão, filhas, netos e genros do inesquecível ente DOMINGOS DE ANDRÉA, fallecido a 24 do corrente, em Recife, convidam seus parentes e amigos para assistirem à missa que mandam celebrar na Matriz de Lourdes, no dia 1.º de março, sexta-feira, ás 7 horas da manhã.

Antecipadamente agradecem a todos que se dignarem comparecer a este acto de religião e caridade.

MAURICIO DE MELLO FERREIRA



Olga de Vasconcellos Ferreira, Archelau de Mello Ferreira e familia, Luiz Ferreira e familia, Jacyntho Aristides de Mello e familia, Maria Severina de Mello e Maria Magdalena de Mello, ainda profundamente consternados com o fallecimento de seu pranteado e inolvidavel esposo, irmão, sobrinho e tio MAURICIO DE MELLO FERREIRA, convidam a todas as pessoas amigas e demais parentes do mesmo para assistirem à missa de Requiem que, em sua indelevel memoria, mandam celebrar na Matriz de N. S. do Rosario, no proximo sabbado 2 de março, ás 6 1/2.

Desde já hypothecam os seus agradecimentos.

SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL, DESTA CAPITAL, FIM DE SER DISCUTIDA A FUNDACAO COM A TEUTURA DOS RESPECTIVOS ESTATUTOS, ELECTA A RESPECTIVA DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL, BEM ASSIM SER LIDO E APROVADO O LAUDO PROFERIDO PELOS PERITOS QUE AVALIARAM A PROPRIEDADE "VILLA LEONOR", DISTILLARIA MACHINAS, PREÇOS, TANQUES, LINHAS DE FERRO, GUINDASTES, TRAPICHE, ETC., ETC., E TAMBEM SER OFFERECIDO À ASSEMBLEIA O RECIBO DE DEPOSITO DE CEM CONTOS DE RÉIS (100-000\$000) NO BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA; EM SEGUIDA, DEPOIS DE COMPRIDAS TODAS AS EXIGENCIAS LEGAIS, SERÁ INAUGURADA A RESPECTIVA EMPRESA.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 1935.

Manuel de Almeida Oliveira, Francisco José da Silva Porto, secretarios da assembleia geral.

AVISO — A's Mesas de Rendas e Postos Fiscaes do interior — Lafayette, Lucena & Cia., compradores e exportadores de algodão, tendo em vista o apparecimento de "Guias de Desembarço" de algodão, tiradas em seu nome em algumas Mesas de Rendas e Postos Fiscaes do interior, sem a sua autorização, vem prevenir ás alhudas repartições que somente podem se responsabilizar por essas GUIAS quando extrahidas a requerimento de pessoas legalmente autorizadas ou directamente pela sua filial desta cidade.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 1935.

LAFAYETTE, LUCENA & CIA.

Waltrido V. Andrade.

SOCIEDADE BENEFICENTE "2 DE SETEMBRO" — Assembleia geral — De ordem do sr. presidente, em exercicio do poder legislativo desta sociedade, convidado todos os associados, que em a thesauraria, a comparecerem à sede social à rua Roger n.º 337, ás 19 horas, do dia 1.º de março, a fim de tratar de assumptos sociais.

João Pessoa, 24/2/1935. — João E. Teixeira, 2.º secretario.

CLUB BOHEMIOS BRASILEIRO — Nota da thesauraria — Aos socios deste Club — Se terá ingressos nos quatro bailes carnavalescos o socio que estiver quite com os cofres sociais. São considerados quites os socios que mesmo em atraso do anno passado, tiverem pago janeiro e fevereiro do corrente anno e a colar carnavalesco. — Octacilio Elias Santos, thesoureiro.

USINAS DE MANDACARU S.A. — (Distillarias reunidas de alcool e subprodutos) — Assembleia geral de fundação — Pelo presente são convidados todos os subscritores desta Empresa para comparecerem no dia 7 de março proximo, ás 14 horas, na

Cancro syphilitico e gonorrhea acompanhada de rheumatismo!

Residia na cidade de Alagôas, sen. do chefe da estacao da cidade.

Ahi contrahiu cancro syphilitico, gonorrhea acompanhada de rheumatismo, o que muito me aperejava; depois desenvolveu-se forte erupção nas pernas, resultando apparecer placas nas mesmas e uma "mima da mão esquerda. Conhecendo as virtudes curativas do "Elixir de Noronha" do Pharmaceutico e Clinico João da Silva Almeida, resolvi usal-o; quando havia tomado 2 frascos, experimentei regulares melhoras. Animando-me com esse resultado, continuei a usal-o e ao completar o 6.º frasco me achei completamente restabelecido, não apurando ainda hoje consequencias d'aquellas infeccoes.

CAMPINA GRANDE, Parahyba.

José Peixoto da Silva.

(Firma reconhecida.)

PRECISA-SE alugar uma casa com terreno anexo ou sitio, junto a linha de bondos ou nas immediações da feira de Jaguaribe.

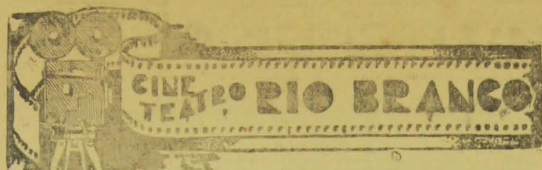
A tratar com A. Cordeiro, praça Pedro Américo, 109.

SOMBRIÑAS E CHAPEOS DE SOL — Confecção especial de accordo com os desejos do freguez, para qualquer quantidade e a preço convidativo.

Fabrica M. Elias Jorge.

Rua Maciel Pinheiro, n.º 119.

João Pessoa — Parahyba do Norte.



HOJE — Uma sessão, começando às 7,15 horas — HOJE

UMA NOVIDADE CINEMATOGRAFICA!

Um empolgante melodrama num cenário transcontinental!

Repleto de sensações!

LEW AYRES e JUNE KNIGHT em

O OMNIBUS MYSTERIOSO

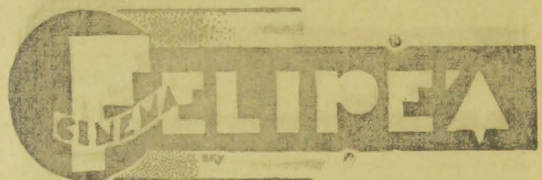
Romance em New York! Crimes em Chicago! Mistério! Amor! Inveja! Morte! Prazer e Alegria!

Não percam esta sensacional viagem de New York a California! Complemento: — ATRAÇÕES DE BROADWAY, show musical.

Preços: 2500 e 15100.

Dia 2 de março — Gary Cooper e Gary Grant — no super-film da "PARAMOUNT"

ENTRE DUAS AGUAS!



HOJE — Uma sessão, começando às 7 horas — HOJE

"SESSÃO PARA TODOS"

A "Paramount" apresenta GEORGE RAFT (o novo Valentino do ecran) em

BOLERO

com CAROLE LOMBARD e SALLY RAND — Música e montagem indissimuladas! Rythmo e novas danças! Vida e arte de um bailarino romântico!

O amor a passo com a dança amorosa... — Um êxito da "PARAMOUNT". Complementos: — Paramount Sound News, revista e ATRAÇÕES DE BROADWAY, show musical.

NO FIM DA SESSÃO: — Continuação e fim do sensacional seriado de aventuras da Universal

O JOGADOR GALOPANTE!

6.ª e última série com Harold Red Grange, Francis X. Bushman Jr. e Dorothy Gulliver

Preços: — Cavalheiros 15100, Senhoras, senhoritas, crianças e estudantes 5000.

AGUA GAZOZA SÃO LOURENÇO

Soberana água de mesa, indispensável nas refeições.

Água magnésiana SÃO LOURENÇO

Além de ser também uma ótima água para as refeições, realiza prodígios nos casos de moléstias do fígado, rins e bexiga.

Água alcalina SÃO LOURENÇO

Puramente medicinal, bicarbonatada, sódica e potássica. É de acção eficaz nas moléstias do estômago, intestinos e bazo. Os diabéticos e os artríticos aproveitam muito usando esta água.

As águas SÃO LOURENÇO são as únicas que têm atestados de sumidades médicas, como os dos notáveis drs. Miguel Couto, Rocha Vaz, Agenor Porto, Florentino de Abreu, Rodolpho Joseiti e muitos outros. Representantes neste Estado: — C. PEREIRA & CIA.

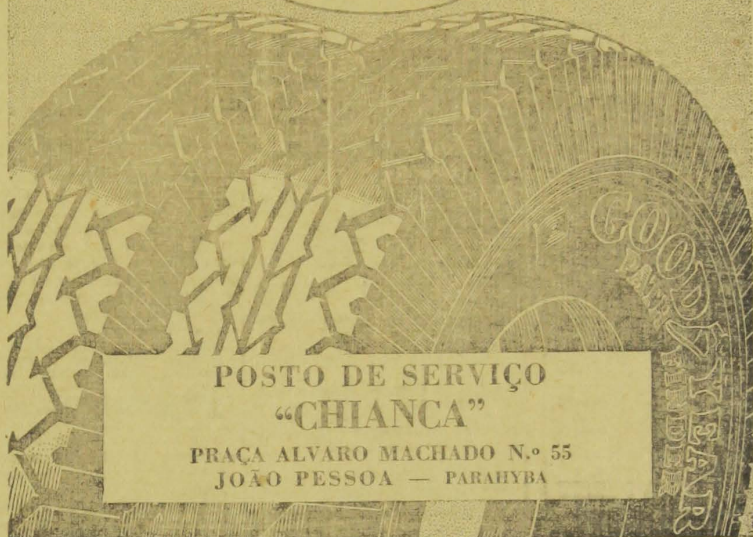
RUA BARÃO DO TRIUNFO, 277 (1.º).

OS PNEUS PATHFINDER

são fabricados com o extra resistente e extra elastico Supertwist Cord — o que significa vitalidade sem rival e longa duração.

Os pneus Pathfinder são verdadeiros pneus Goodyear, pneus de alta qualidade, experimentados e provados em todas as modalidades de transportes difíceis... Compare-os quanto ao tamanho, á capacidade de ar, á construção correcta com qualquer outro pneu, a qualquer preço — seja qual for o padrão de medida que V. S. applicar, verificará que os pneus Pathfinder não têm equivalente quanto ao valor intrínseco e que é difficil superal-os quanto ao preço.

Fabricado com
Supertwist
Cord

POSTO DE SERVIÇO
"CHIANCA"PRACA ALVARO MACHADO N.º 55
JOÃO PESSOA — PARAHYBA

REVISTAS

Vida Domestica	45000
Eu Sei Tudo	25000
Moda e Bordado	25000
Arte de Bordar	25000
Cinearte	25000
Fru-Fru	25000
Revista da Semana	15000
O Cruzeiro	15000
Sena Muda	12000
O Malho	12000
Jornal das Moças	15000
Fon-Fon	15000
Careta	5000
Tico-Tico	5000
A Noite Ilustrada	5000
Cineclandia	35000
Cine Mundial	35000
Chacaras e Quintaes	15000
A Casa	25000
Antenna	25000
Lynônia	5000
O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.	
Livraria Popular — Rua Barão do Triunfo, 353. — João Pessoa — Parahyba.	

MATERIAL ELETRICO

NÃO FAÇA SUAS COMPRAS SEM CONSULTAR
à AGENCIA FORD

Lâmpadas "EDISON" de 5 a 300 WATTS

F. MENDONÇA & CIA. LTDA.

RUA MACIEL PINHEIRO, 35

IRENEO JOFFILY

— ADVOGADO —

RUA DA PALMEIRA (DESEMBARGADOR PEREGRINO) 269.

CIA. EXHIBIDORA DE FILMS S/A.

CINE-TEATRO

SANTA ROSA

O CINEMA DOS GRANDES FILMS

HOJE — Uma sessão às 7,15 horas — HOJE

— A United Artists apresenta —

JACK PAYNE — O grande musicista e maestro americano, com a sua maravilhosa orchestra

NA COMEDIA DRAMATICA-MUSICAL

DEBAIXO DE MUSICA!

(Say it with Music)

Com Percy Marmont e Eddie Kennedy

PREÇO — 25300.

Amanhã — Na "Sessão das Moças"! A comemoração da semana do Carnaval!

QUE SEMANA!

Com um "scratch" de cinema.

— Otto Kruger em
O HOMEM QUE AMOU!
O Corda e o Macra em
O XODÓ DE OLIVIO VIII

Depois do "frevo" para tirar a ressaca do ether e o cansaço da "dobradilha"

— SO' MESMO —

A famosa opereta que todos aguardam com ansia inconfundida!

O GATO E O VIOLINO!

The Cat and the Fiddle!

— COM —

RAMON NOVARRO — JEANETTE MC DONALD

UM FILM DA METRO G. MAYER

Dia 9 de março!

CINE

JAGUARIBE

O "SEU CINEMA"

HOJE — Uma sessão às 7,15 horas — HOJE

A feerie, o "decor", a sumptuosidade, aliada a musica e ao amor, glorificando a moda e a mulher!

MODAS DE 1934!

(Fashions of 1934)

Com WILLIAM POWELL — BETTE DAVIS — FRANK MC HUGH VERREE TEASDALE

UM FILM DA FIRST NATIONAL

Complementos — FOX NEWS, jornal, chegado por via-aerea — BOSCO FOOT-BOLERO — Desenho.

Preços — 15000 e 15100.

A partir de sabado o "SANTA ROSA" e "JAGUARIBE" não darão sessões, festejando o Carnaval de 35, reabrindo os seus salões na quarta-feira de Cinzas — Com um film da Metro e outro do GORDO e do MAGRO!

DE TODA PARTE

UM FILM DE GRETA GARBO CONSIDERADO FRACASSO — Hollywood (U. J. B.) — A Metro teve um fracasso em seu diaz dos mais sinceros elogios. Estreou ante os críticos como de costume, o "Veu pintado", que tem como intérprete principal a exquinta Greta Garbo. O trabalho não satisfaz a ninguém, pois, os críticos acharam que elle não estava a altura do renome da "estrela", cuja actuação falha, em vista disso, a Metro deu a direcção de uma nova versão ao director Van Dyke, que remediara a situação completamente.

A MORTALIDADE INFANTIL. — Montevideo (U. J. B.) — Segundo os últimos dados estatísticos são as seguintes as cifras correspondentes a 1933:

Montevideo: 1.248 crianças; Paysandú: 128; Cerro Largo: 131; Artigas: 187; Tacuarembó: 189.

As enfermidades que mais numero de victimas causaram, foram: coqueluche: 15; tétano: 48; varicela: 22; enterites: 1.044.

A CIRCUNAVEGAÇÃO AEREA

— Washington (U. J. B.) — Um grupo de entusiastas da aviação chefiados por Elliot T. Roosevelt, filho do presidente, concubiram um plano de realizar uma volta ás Americas num raio de 32.000 kilometros.

Já recolheram um capital de 100.000 dollars. O trajecto será Nova York, Miami, Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos Ayres, Santiago, Lima, America Central, Mexico e Estados Unidos pela California.

Os aviões seguiram as rotas dosapparehos aeroplano.

CONDE VON SCHMETTOW

— Goslitz (U. J. B.) — Com 73 annos de idade falleceu nesta cidade o feroz general conde Ewald Von Schmettow antigo chefe da cavallaria prussiana, que em 1870 se cobriu de gloria quando a frente do celebre "esquadão da morte" atirou-se ao ataque que decidiu a grande batalha de Mars da Tour.

Combateu na Grande Guerra no "front" da Rumania.

DOUGLAS FAIRBANKS

— Naples (U. J. B.) — Durante a representação, num theatro local da opera "Manon de Massenet" a assistencia reconheceu o celebre actor cinematographico fazendo-lhe entusiastica ovacão.

RECORD SUL-AMERICANO

— Buenos Ayres (U. J. B.) — Nas ultimas competições aquáticas aqui realizadas, o nadador Friera melhorou o record sul americano dos 200 metros nado de peito. O record anterior era de 3 e 3/4. Friera fez os 200 metros em 2:33 4/5.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE.

O menino Francisco, filho do sr. Philippe Nery Cabral, residente em S. Mamede.

— A sra. Maria Rangel da Costa, esposa do sr. Silvino Florentino da Costa, residente em Aracá.

— A sra. Julia Emanuel Frazão, esposa do sr. Severino Emanuel, residente em Calceira.

— A senhorita Maria das Neves Espinoza de Mello, filha da viúva d. Maria Augusta Espinoza de Mello, residente em Sorocaba.

— A sra. Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Liberte Maria de Sousa, filha do sr. Caetano Jose de Sousa, já fallecido.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

— A senhora Euclides Macedo de Carvalho, esposa do sr. João Teixeira de Carvalho, do commercio desta praça.

*** Desde a administração Antenor Navarro vem o Governo do Estado preocupado com o melhoramento da cultura da batatinha que, introduzida no município de Esperança, constituiu hoje uma das suas principais fontes economicas.

O decreto hoje publicado na secção competente deste jornal, vem completar outras providencias já adoptadas pela Secretaria da Produção, Commercio, Viagem e Obras Publicas, por intermedio da Directoria de Produção, deixando ver claramente o interesse do Governo do Estado por essa cultura do prospero municipio do "agreste" parahybano.

Os agricultores e commerciantes de Esperança, collaborando com o Governo nessa patriótica iniciativa já se reuniram em Cooperativas de Produção e Venda da Batatinha, centralizando os esforços e interesses em beneficio commun e facilitando a recepção dos favores e auxilios que lhes offerece o Estado.

Padronizada como vai ficar a nossa exportação de batatinha e encaminhado racionalmente o seu melhoramento cultural, não é demais esperar que se imponha nos mercados externos, de modo a constituir mais um ponto de apoio da nossa riqueza economica.

BUJUTERIAS finas! Artigos de novidades! Procure visitar a exposição permanente da "CASA YORK"

NOTAS DE PALACIO

Cumprimentaram hontem o sr. Governador do Estado as seguintes pessoas: sr. Aloysio Gomes e uma comissão da Santa Casa de Misericórdia.

A fim de agradecer a sua nomeação e se despedir do sr. Governador do Estado por ter de viajar hoje a linha esteve em Palacio o sr. Augusto Belmont, estacionario fiscal ali.

O chefe do governo dará hoje, audiência publica, das 14 ás 17 horas.

Em telegramma ao sr. Governador do Estado a sra. d. Maria Eulalia O'Neil agradeceu a sua nomeação para adjuncto de professora de uma das cadeiras de Guarabira.

O commandante Thiers Fleming communicou ao sr. Governador do Estado haver sido eleito director-presidente da Cia. Nacional de Navegação Costeira, em assembleia geral de 6 do corrente, no Rio de Janeiro.

Attendo a solicitação de innumerados detentos, o sr. Governador Argenino de Figueiredo visitará amanhã, depois das 14 horas, a Cadeia Publica.

O sr. Pedro Arigão telegraphou ao sr. Governador do Estado comunicando haver sido eleito presidente da Sociedade Beneficente dos Artistas, de Campina Grande.

— Carnavel!!! Ultima novidade em camiza de Malandro acaba de receber a Casa Americana.

Associação Commercial

O sr. Hermannildo Di Lascio, presidente da Associação Commercial e expellido os seguintes telegrammas:

Associação Commercial — João Pessoa — Recife — Modificação de regulamento. Instituto Apontadorias Commerciantes assignada ante-hontem não satisfaz interesses commercio.

Superiores realizar urgencia. Rio Janeiro congresso todas Associações e modificação independentes.

Associação Commercial — João Pessoa — Recife — Modificação de regulamento. Instituto Apontadorias Commerciantes assignada ante-hontem não satisfaz interesses commercio.

Superiores realizar urgencia. Rio Janeiro congresso todas Associações e modificação independentes.

Associação Commercial — João Pessoa — Recife — Modificação de regulamento. Instituto Apontadorias Commerciantes assignada ante-hontem não satisfaz interesses commercio.

Superiores realizar urgencia. Rio Janeiro congresso todas Associações e modificação independentes.

Associação Commercial — João Pessoa — Recife — Modificação de regulamento. Instituto Apontadorias Commerciantes assignada ante-hontem não satisfaz interesses commercio.

Superiores realizar urgencia. Rio Janeiro congresso todas Associações e modificação independentes.

Associação Commercial — João Pessoa — Recife — Modificação de regulamento. Instituto Apontadorias Commerciantes assignada ante-hontem não satisfaz interesses commercio.

Superiores realizar urgencia. Rio Janeiro congresso todas Associações e modificação independentes.

Associação Commercial — João Pessoa — Recife — Modificação de regulamento. Instituto Apontadorias Commerciantes assignada ante-hontem não satisfaz interesses commercio.

Superiores realizar urgencia. Rio Janeiro congresso todas Associações e modificação independentes.

Associação Commercial — João Pessoa — Recife — Modificação de regulamento. Instituto Apontadorias Commerciantes assignada ante-hontem não satisfaz interesses commercio.

Superiores realizar urgencia. Rio Janeiro congresso todas Associações e modificação independentes.

Associação Commercial — João Pessoa — Recife — Modificação de regulamento. Instituto Apontadorias Commerciantes assignada ante-hontem não satisfaz interesses commercio.

Superiores realizar urgencia. Rio Janeiro congresso todas Associações e modificação independentes.

VIDA POLITICA

Vive na memoria de todos o que foi, na Parahyba, a luta politica que precedeu a eleição do movimento outubrista. Com aquella tão sua almaria teimosia, e chefe do governo depositado pela vontade da nação em armas lançou mão de todos os recursos contra a autonomia do pequenino Estado, procurando destruir a resistencia do grande presidente João Pessoa. Não vacillou mesmo o todo poderoso de então em receber adhesões compromettedoras e em prestigiar bandoleiros de notoriedade policial. Viveu a Parahyba instantes dramaticos, que culminaram com o assassinio do seu presidente. Nos sertões, correu muito sangue, ensopando as estradas e os estalhes. Não foi, porém, baldado o sacrificio. E que, naquella ríncio nordestino, a Revolução venceu de facto. Venceu integralmente, permitindo o advento de uma phalange de moços idealistas que souberam manter acceso o fogo sagrado da renovação dos costumes. Hoje, sob o regime constitucional, a Parahyba é, pode dizer-se um Estado padrão. Em ordem estão as suas finanças. Prospera é a situação economica. Dignas de nota as iniciativas governamentais pelo bem estar da população. Governador eleito por uma esmagadora maioria, o sr. Argenino de Figueiredo segue a sã orientação ali verificada durante cyclo revolucionario. Trabalha e rege a politica para segundo plano, separando-a da adminisração. Cercam-no, á frente das Secretarias do Estado, figuras de valor. Escassas são por isso mesmo, as noticias telegraphicas da Parahyba. A cimeira de trabalho é silenciosa. Não sobra tempo, ali, para as competições pessoais e para a politiquice arida dos "casos" e "casinhos". Feliz Parahyba...

(Da "A Nação").

A maior colleção de modélas de sementes encontrada na CASA YORK

SEMENTES DE ALGODÃO

A Directoria de Produção continúa a remetter para o interior sementes de algodão Texas, que se destinam ao plantio.

Hon em, foram despachados 36.000 kilos, assim distribuidos: Itabiyang, 13.000; Pilar, 10.000; Mogro, 5.000 e Alvaro Machado, 8.000.

POR QUE V. Ex. ainda não cuidou de adquirir um Plano Eschenfelder para pagar em prestações modicas? Maciel Pinheiro, 199.

ASSEMBLÉA ESTADUAL

CONSTITUINTE

Um voto de pesar pelo fallecimento do ex-deputado Adhemar Leite — Occupam a tribuna os srs. Fernando Nobrega e Ernani Satyro

Reunio hontem, a hora regimental sob a presidencia do dr. José Maciel, secretariado pelos srs. João Vasconcelos e Adalberto Ribeiro, a Assembleia Estadual Constituinte.

Compareceram a sessão os srs. deputados Duarte Lima, Peregrino Filho, Severino de Lucena, Miguel Bastos, Pedro Ulysses, Derlino Costa, Fernando Nobrega, Odilon Coutinho, Tertuliano Brito, Emiliano Nobrega, Americo Mala e Ernani Satyro.

A acta da sessão anterior foi approvada sem d.bates.

A hora do expediente occupou a tribuna o sr. Fernando Nobrega.

O sr. Fernando Nobrega: — Pegou a palavra sr. Presidente.

O sr. Presidente: — Tem a palavra o deputado Fernando Nobrega.

O sr. Fernando Nobrega: — Sr. Presidente: eu me associo, profundamente commovido, a homenagem requerida pelo nobre deputado, sr. Fernando Nobrega, á memoria do dr. Adhemar de Paula Leite Ferreira.

Conheço-lhe a trayectoria de homem publico, nos revezes e incertezas das luctas partidarias, no sertão parahybano.

Conheço-o na actuação de magistrado, como juiz de Direito de Patos, num dos momentos mais difficeis por que tem passado a minha infornada terra.

Espresso, embora, de um partido politico, o dr. Adhemar Leite integrou-se na sua elevada missão de julgador, sem temer as envolsões de uma tyrannia que implantou a insegurança e a intranquillidade, no seio da familia potense.

E' justo, portanto, sr. presidente, a nossa homenagem a esse exemplo raro de nobreza e dignidade.

Não havendo quem pedisse a palavra á ordem do dia, foi levantada a sessão e convocada para hoje, ás mesmas horas.

NOTAS DE ARTE

CONDESSA PIERA LUCY MATTIODA AUGUSTI



Num dos salões da Escola Normal deverá realizar-se hoje, ás 20 horas, o concerto vocal da applaudida cantora italiana condessa Piera Lucy Mattioda Augusti, que se encontra nesta capital desde alguns dias.

A brilhante virtuosidade do canto executará o seguinte programma:

PRIMEIRA PARTE

1 — Manon Lescaut "In quelle trine morbide" — G. PUCCINI.

2 — Vieni — Melodia — L. DENZA

3 — La Wally, Romanza — A. CATALANI

4 — La Boheme, Valse di Musetta. — G. PUCCINI.

SEGUNDA PARTE

5 — Non t'amo più! — Melodia. — P. TOSTI.

6 — O Primavera! Melodia. — A. TIRINDELLI.

7 — Amarilli — Madrigale (aria antica) 1546 — 1614. — G. CACCINI. — (Collection Parisotti).

8 — Rimpianto — Serenata. — E. TOSELLI.

TERCEIRA PARTE

9 — Mi ama, non mi ama. (scherzo) P. MASCAGNI.

10 — La Serenata. — F. SCHUBERT.

11 — E canta il Grillo. — (stornello). — V. BILLY.

12 — Rigoletto. — "Caro Nome!" — G. VERDI.

As notas do maestro Claudio de Luna Freire.

DIRECTORIA DO ENSINO

Encerram-se hoje as matriculas da escola Complementar que funciona annexa ao Grupo "Dr. Thomas Mingello".

Os candidatos que se desajustarem inserevem devem requerer ao director daquella escola, juntando attestado medico que prove ser vacinado e não soffrer de molestia infecto-contagiosa, e certidão de exame primario.

Os que não tenham prestado o exame primario poderão ser matriculados submettendo-se a exame de admissão, mediante requerimento ao Director do Grupo.

As provas do exame de admissão terão lugar nos dias 1 e 2 de março proximo vindo.

Tambem hoje serão encerradas as inscrições para o primeiro anno e segundo da Escola de Aperfeiçoamento.

O reajustamento dos vencimentos dos militares e civis

RIO, 27 — Sexta-feira o presidente Getúlio Vargas enviára ao Congresso as tabellas relativas ao reajustamento dos vencimentos dos militares, acompanhadas de uma exposição.

O sr. Macêdo Soares já entregou ao chefe da nação o projecto de reajustamento dos funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores, ha varios dias, sendo o primeiro que apromptou esse trabalho. (A. B.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. RITA

Decreto n.º 17, de 31 de dezembro de 1934

Orça a receita e fixa a despesa do município de Santa Rita para o exercício de 1935.

O tenente Francisco Pedro dos Santos, prefeito do município de Santa Rita, do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o art. 11, n.º 4 do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Governo Provisório da República e de acordo com a lei estadual n.º 699, de 7 de outubro de 1920.

DECRETA:

1.ª PARTE

DA RECEITA

Art. 1.º — A receita do município de Santa Rita, do Estado da Paraíba, para o exercício de 1935, é orçada em (126.600\$000) cento e vinte e seis contos e seiscentos mil réis, proveniente da arrecadação dos impostos e rendas dos títulos abaixo discriminados:

Licenças	30.000\$000
Imposto de feira	26.000\$000
Imposto predial (decima)	25.000\$000
Registro de entrada e saída de mercadorias	6.000\$000
Aferição	2.600\$000
Patrimônio:	
Matadouro	
Gado abatido e fressuras	7.400\$000
Mercado:	
Aluguéis de cuia, litros e balanças	2.100\$000
Sombra	1.000\$000
Cemitério	3.000\$000
Taxa de limpeza pública	1.000\$000
Matrícula	3.000\$000
Imposto sobre veículos	2.500\$000
Rendas diversas	600\$000
Imposto territorial urbano	400\$000
Diversões públicas	400\$000
Dívida activa	14.000\$000
	126.600\$000

2.ª PARTE

DAS DESPESAS

Art. 2.º — As despesas do município de Santa Rita para o exercício de 1935, são afixadas em (126.600\$000) cento e vinte e seis contos e seiscentos mil réis, serão realizadas de acordo com as verbas abaixo discriminadas:

VERBA I

1 — Prefeitura:	
a) Vencimentos do prefeito	7.200\$000
b) Vencimentos do secretário	3.600\$000
c) Vencimentos de um amanuense	2.400\$000
d) Vencimentos de um escripturário	1.800\$000
e) Vencimentos de um porteiro zelador	1.200\$000
f) Vencimentos de um inspector de veículos com direito ainda a 20% das multas que aplicar	1.440\$000
	17.640\$000

VERBA II

2 — Thesouraria:	
Vencimentos do thesoureiro	3.600\$000

VERBA III

3 — Percentagens de 15% aos agentes arrecadadores sobre o total de sua arrecadação e 20% sobre as multas applicadas	16.440\$000
---	-------------

VERBA IV

4 — Iluminação publica:	
a) Para iluminação publica desta cidade	18.000\$000
b) Idem, do povoado de Lucena	600\$000
c) Idem, do povoado de Livramento	480\$000
	19.080\$000

VERBA V

5 — Obras publicas:	
a) Vencimentos de um administrador de obras	1.440\$000
b) Idem, a um "chauffeur"	1.400\$000
c) Para construcções diversas e arborização	14.910\$800
	17.790\$800

VERBA VI

6 — Taxa de limpeza publica:	
a) Remoção do lixo domiciliario	2.500\$000
b) Limpeza das ruas e conservação dos proprios municipios	6.500\$000
	9.000\$000

VERBA VII

7 — Cemitério:	
Vencimentos de um cozeiro zelador	1.440\$000

VERBA VIII

8 — Instrução publica e hygiene infantil: 10% sobre o total da renda dos impostos municipaes	11.010\$000
--	-------------

VERBA IX

9 — Despesas diversas:	
a) Expediente da Prefeitura, inclusive publicação, impressão e assignatura de jornaes	1.500\$000
b) Idem, para o serviço criminal policial e jury	600\$000
c) Gratificação ao advogado da assistência judiciaria e procurador da Prefeitura	1.800\$000
d) Gratificação ao escrivão do crime e jury	960\$000
e) Idem, ao escrivão da policia	1.200\$000
f) Idem, ao official de justiça, servindo de porteiro dos auditores	960\$000
g) Idem, a um guarda civil da capital, quando a serviço de inspector de vehiculo nesta cidade	600\$000
h) Aluguel do predio onde funciona a delegacia de policia desta cidade	300\$000
i) Aluguel do predio onde funciona a sub-delegacia de policia de Lucena	240\$000
j) Idem, idem de Livramento	180\$000
k) Idem, idem de Barreiras	240\$000
l) Aluguel do predio do posto de combate a febre amarella nesta ci-	

dadg	240\$000
m) Eventuaes	5.000\$000
n) Subvencão para custeio da banda de musica desta cidade	9.600\$000
o) Subvencão à Igreja Matriz desta cidade em auxilio da torre	2.000\$000
p) Aposentadoria do ex-thesoureiro Terencio Ferreira	2.179\$200
q) Assistencia publica	1.000\$000
	28.599\$200
	126.600\$000

TITULO N.º 1

Art. 3.º — Licenças.

1 — Armazens:	
a) de compra de algodão em pluma	300\$000
b) Idem, de compra de algodão em caroço com machinismo de beneficiamento	200\$000
c) Idem, de compra de caroço de algodão	100\$000
d) Idem, estivas em grosso	300\$000
e) Idem, de estivas em grosso e a retalho:	
1.ª classe	400\$000
2.ª classe	350\$000
f) Idem, de inflamáveis, em lugar designado pela Prefeitura	650\$000
2 — Atelier de modas	20\$000
3 — Alfaiataria:	
a) de 1.ª classe	30\$000
b) de 2.ª classe	20\$000
4 — Alambique:	
a) de fabricar exclusivamente aguardente, até 10 canadas	75\$000
b) de mais de 10 canadas	100\$000
c) de alcool e aguardente, com capacidade até 500 litros	200\$000
d) de mais de 500 litros	300\$000
5 — Atravessador de generos no mercado na feira nas horas determinadas neste orçamento	30\$000
6 — Acougue, de cada um	50\$000
7 — Agencia e sub-agencia:	
a) de sociedade ou clube de sorteios ou peticulos, de outro Estado	200\$000
b) Idem, idem do Estado	100\$000
8 — Agencia ou sub-agencia de artefactos de automoveis:	
a) de 1.ª classe	500\$000
b) de 2.ª classe	350\$000
c) de 3.ª classe	200\$000
d) de 4.ª classe	100\$000
9 — Annuncios por meio de cartazes, paineis, taboetas, etc.	
a) no interior dos estabelecimentos de frequencia publica, excepto os referentes aos negocios respectivos, por metro quadrado ou fracção	5\$000
b) nos auto-omnibus e demais vehiculos em circulação, de cada formula	5\$000
c) na face externa dos predios e muros, nos passeios e esquinas dos logradouros publicos, de cada formula, por metro quadrado ou fracção	5\$000
d) afixados nos toldos, vitrines e marquizes, nos pates, nos gradis de arborização, de cada formula	5\$000
10 — Annuncios por meio de inscrições ou pinturas:	
a) no interior dos estabelecimentos de frequencia publica, excepto os referentes aos negocios respectivos, por metro quadrado ou fracção	10\$000
b) no interior dos vehiculos em circulação, idem, idem	10\$000
c) em postes erigidos nas vias publicas, além levantamento de cada poste	5\$000
12 — Annuncio luminoso, por metro linear ou fracção, de cada um	10\$000
13 — Annuncio ou inscrição em lingua estrangeira, de cada formula	20\$000
14 — Annuncio de leilões, abatimento de preços e semelhantes, collocados nos toldos, marquizes, vitrines e quaisquer outros pontos, por metro quadrado ou fracção, de cada formula	5\$000
15 — Annuncios por meio de cartazes, taboetas, etc., referentes a companhias de seguros, sociedades de clubs de esporte, casa de bebidas, loterias, etc., de cada formula, por metro quadrado ou fracção	10\$000
16 — Annuncios não especificados de cada um por metro quadrado ou fracção	10\$000
17 — Annuncio, por renovação ainda mesmo sendo pequenas inscrições, letreiros ou pinturas, etc.	5\$000
18 — Annuncios em placas ou taboetas, nas faces externas dos predios:	
a) por collocação de cada	15\$000
b) para exhibição annual de cada um	5\$000
19 — Barr:	
a) com refresco, doces e caldo de canna	60\$000
b) idem, idem com cigarros e bebidas alcoholicas	100\$000
20 — Bilhar com outros jogos não prohibidos	100\$000
21 — Baccala	50\$000
22 — Barbearia:	
a) de 1.ª classe	25\$000
b) de 2.ª classe	15\$000
c) de 3.ª classe	10\$000
23 — Barbeiro ambulante	5\$000
24 — Bomba:	
a) ambulante ou fixa para vender gasolina	150\$000
b) idem, idem, para vender alcool motor	50\$000
25 — Comprador:	
a) ambulante de algodão em pluma	100\$000
b) idem, de caroço de algodão	40\$000
c) idem, de algodão em caroço	50\$000
d) idem de gado vaccum, cavalos e muar	100\$000
e) idem de couros	100\$000
f) idem de garrafas e frascos	5\$000
26 — Cafes nos dias de feira	10\$000
27 — Casa de fazer farinha:	
a) a vapor	100\$000
b) manual	10\$000
28 — Coxeira em local permitido pela Prefeitura:	
a) de 1.ª classe	50\$000
b) de 2.ª classe	40\$000
c) de 3.ª classe	20\$000
29 — Cortume	100\$000
30 — Confeccionador e reformador de chapéus	15\$000
31 — Casa photographica	25\$000
32 — Casa mortuaria:	
a) de 1.ª classe	150\$000
b) de 2.ª classe	100\$000
c) de 3.ª classe	80\$000
33 — Casa de rancho	20\$000
34 — Casa de moveis:	
a) de 1.ª classe	200\$000
b) de 2.ª classe	150\$000
35 — Casa de moveis usados:	
a) de 1.ª classe	150\$000
b) de 2.ª classe	100\$000
36 — Casa compradora de peles e couros:	
a) de 1.ª classe	300\$000
b) de 2.ª classe	150\$000
c) de 3.ª classe	100\$000
37 — Cinema:	
a) mudo	100\$000
b) sincronizado	100\$000
38 — Casa de pasto,	40\$000

39 — Deposito de cereaes:	
a) de 1.ª classe	800\$000
b) de 2.ª classe	600\$000
c) de 3.ª classe	400\$000
40 — Idem, de inflamáveis e artigos insalubres, em lugar designado pela Prefeitura:	
a) de 1.ª classe	200\$000
b) de 2.ª classe	100\$000
41 — Idem, de cal:	
a) de 1.ª classe	300\$000
b) de 2.ª classe	250\$000
42 — Idem, de peixes secos	300\$000
43 — Idem, de carvão	15\$000
44 — Idem, de assucar:	
a) de 1.ª classe	200\$000
b) de 2.ª classe	100\$000
c) de 3.ª classe	50\$000
45 — Idem, de café:	
a) de 1.ª classe	100\$000
b) de 2.ª classe	70\$000
c) de 3.ª classe	50\$000
46 — Idem, de esteira de canghas:	
a) de 1.ª classe	50\$000
b) de 2.ª classe	30\$000
c) de 3.ª classe	15\$000
47 — Idem, de vender madeiras:	
a) de 1.ª classe	100\$000
b) de 2.ª classe	50\$000
c) de 3.ª classe	25\$000
48 — Idem, de vender rédes:	
a) de 1.ª classe	100\$000
b) de 2.ª classe	50\$000
c) de 3.ª classe	25\$000
49 — Idem, idem, de mercadorias não especificadas que não sejam inflamáveis, explosivas, insalubres:	
a) de 1.ª classe	100\$000
b) de 2.ª classe	50\$000
c) de 3.ª classe	25\$000
50 — Idem, de côcos:	
a) de 1.ª classe	120\$000
b) de 2.ª classe	80\$000
c) de 3.ª classe	50\$000
d) de 4.ª classe	40\$000
51 — Idem, de couro no perimetro urbano	80\$000
52 — Idem, idem, idem, em ponto indicado pela Prefeitura, fora do perimetro urbano	150\$000
53 — Idem, de sal:	
a) de 1.ª classe	100\$000
b) de 2.ª classe	70\$000
c) de 3.ª classe	50\$000
54 — Idem, de inflamáveis, explosivos e corrosivos, em local indicado pela Prefeitura:	
a) de 1.ª classe	1.200\$000
b) de 2.ª classe	800\$000
55 — Estabulo ou curral de vender leite:	
a) dentro do perimetro urbano, por vacca	10\$000
b) fora do perimetro urbano, por vacca	5\$000
56 — Enchimento exclusivamente de aguardente, ainda mesmo de fabricante	80\$000
57 — Engenho:	
a) banguê moente e corrente	200\$000
b) de fornecer canas para usina	100\$000
c) de tracção animal	100\$000
58 — Estabelecimento de estivas a retalho:	
a) de 1.ª classe	200\$000
b) de 2.ª classe	150\$000
c) de 3.ª classe	60\$000
d) de 4.ª classe	40\$000
e) de 5.ª classe	30\$000
59 — Estabelecimento de estivas a retalho e miudezas:	
a) de 1.ª classe	240\$000
b) de 2.ª classe	180\$000
c) de 3.ª classe	80\$000
d) de 4.ª classe	50\$000
e) de 5.ª classe	40\$000
60 — Estabelecimento de estampas e quadros:	
a) de 1.ª classe	30\$000
b) de 2.ª classe	25\$000
c) de 3.ª classe	20\$000
61 — Fabrica de tecidos	3.000\$000
62 — Fabrica de oleo de peixe, vegetaes e outras	1.700\$000
63 — Fabrica de sabão:	
a) de 1.ª classe	500\$000
b) de 2.ª classe	400\$000
c) de 3.ª classe	300\$000
d) de 4.ª classe	200\$000
64 — Fabrica de sabões e perfumarias	500\$000
65 — Fabrica de bebidas alcoholicas:	
a) de 1.ª classe	200\$000
b) de 2.ª classe	150\$000
c) de 3.ª classe	100\$000
66 — Fabrica de enzoas:	
a) de 1.ª classe	200\$000
b) de 2.ª classe	150\$000
c) de 3.ª classe	100\$000
67 — Fabrica de vinagre	30\$000
8 — Fabrica do doces:	
a) a vapor	200\$000
b) manual	100\$000
69 — Fabrica de bombons e confeitos:	
a) de 1.ª classe	100\$000
b) de 2.ª classe	60\$000
c) de 3.ª classe	30\$000
70 — Fabrica de cigarros a vapor:	
a) de 1.ª classe	3.000\$000
b) de 2.ª classe	2.500\$000
c) de 3.ª classe	1.500\$000
71 — Fabrica de cigarros manual:	
a) de 1.ª classe	440\$000
b) de 2.ª classe	220\$000
c) de 3.ª classe	150\$000
72 — Fabrica de gelo	100\$000
73 — Fabrica não especificada:	
a) de 1.ª classe	400\$000
b) de 2.ª classe	200\$000
c) de 3.ª classe	150\$000
d) de 4.ª classe	100\$000
74 — Fundição	200\$000
75 — Fabrica de forcos artificiaes, em lugar designado pela Prefeitura	400\$000
76 — Fabrica de velas, em lugar designado pela Prefeitura	40\$000
77 — Fabricantes:	
a) de malas caixões, etc.	200\$000
b) de colchões	200\$000
c) de louca de barro	200\$000
78 — Fornecedor de lenha:	
a) de 1.ª classe	300\$000
b) de 2.ª classe	200\$000
c) de 3.ª classe	100\$000
79 — Garage:	
a) de bicycletas	20\$000
b) de caminhão ou automovel de aluguel, dentro do perimetro urbano	40\$000
c) idem, idem, fora do perimetro urbano	30\$000
80 — Gabinete dentario	50\$000
81 — Hotel:	
a) de 1.ª classe	100\$000
b) de 2.ª classe	60\$000
c) de 3.ª classe	40\$000
82 — Lojas de fazendas:	
a) de 1.ª classe	300\$000
b) de 2.ª classe	200\$000
c) de 3.ª classe	100\$000
d) de 4.ª classe	50\$000
83 — Loja de fazendas e miudezas:	
a) de 2.ª classe	230\$000
b) de 3.ª classe	120\$000
c) de 4.ª classe	60\$000
84 — Loja de feragens:	

a) de 1.ª classe	150\$000
b) de 2.ª classe	100\$000
c) de 3.ª classe	50\$000
85 — Loja de miudezas:	100\$000
a) de 1.ª classe	60\$000
b) de 2.ª classe	40\$000
c) de 3.ª classe	20\$000
86 — Loja de calçados:	80\$000
a) de 1.ª classe	60\$000
b) de 2.ª classe	40\$000
c) de 3.ª classe	20\$000
87 — Moimho para café ou milho, a vapor ou electricidade:	120\$000
a) de 1.ª classe	80\$000
b) de 2.ª classe	40\$000
88 — Moimho para café ou milho manual	10\$000
89 — Moenda de caldo de canna	10\$000
90 — Máquina para beneficiar arroz	30\$000
91 — Marchantes:	70\$000
a) de carne de gado vaccum	20\$000
b) de suino	20\$000
c) de caprino ou lanigero	10\$000
92 — Mascate ambulante de fazendas:	100\$000
a) de 1.ª classe	40\$000
b) de 2.ª classe	20\$000
93 — Mascate ambulante de miudezas:	60\$000
a) de 1.ª classe	20\$000
b) de 2.ª classe	10\$000
94 — Oficina de vulcanização de pneumáticos e câmaras de ar	25\$000
95 — Oficina de sapateiro:	70\$000
a) de 1.ª classe	30\$000
b) de 2.ª classe	20\$000
96 — Oficina de marceneiro, ferreiro, seleiro, serralheiro, taneiro, arrieiro, relojoeiro e funileiro:	25\$000
a) de 1.ª classe	20\$000
b) de 2.ª classe	10\$000
c) de 3.ª classe	5\$000
97 — Oficina de fogueteiro em lugar designado pela Prefeitura:	40\$000
a) de 1.ª classe	25\$000
b) de 2.ª classe	15\$000
c) de 3.ª classe	5\$000
98 — Olaria:	150\$000
a) movida a vapor para fabricar tijollos ou telhas	60\$000
b) manual para fabricar tijollos ou telhas, com uma casa e um forno, com capacidade semanal até doze milheiros	100\$000
c) idem, idem, com mais de uma casa e de um forno	200\$000
99 — Padaria a vapor:	100\$000
a) de 1.ª classe	20\$000
b) de 2.ª classe	10\$000
100 — Padaria manual:	100\$000
a) de 1.ª classe	60\$000
b) de 2.ª classe	40\$000
c) de 3.ª classe	20\$000
101 — Pensão	40\$000
102 — Pharmacia	120\$000
103 — Pastelaria	20\$000
104 — Pavilhão:	60\$000
a) com refrigerios, café, doces e caldo de canna	80\$000
b) idem, idem, com cigarros e bebidas alcoolicas	20\$000
105 — Quitanda:	50\$000
a) de frutas e verduras	20\$000
b) idem, idem e aguardente	20\$000
106 — Refinação de assucar:	200\$000
a) de 1.ª classe	100\$000
b) de 2.ª classe	70\$000
107 — Refinação de sal	150\$000
108 — Serraria:	150\$000
a) de 1.ª classe	100\$000
b) de 2.ª classe	50\$000
c) de 3.ª classe	20\$000
109 — Salgadeiras de couros em local designado pela Prefeitura:	100\$000
a) de 1.ª classe	70\$000
b) de 2.ª classe	50\$000
c) de 3.ª classe	20\$000
110 — Salina:	200\$000
a) de 1.ª classe	150\$000
b) de 2.ª classe	100\$000
c) de 3.ª classe	50\$000
111 — Trituração de assucar:	300\$000
a) de 1.ª classe	100\$000
b) de 2.ª classe	50\$000
c) de 3.ª classe	20\$000
112 — Trituração de sal	100\$000
113 — Usina de fabricar assucar:	3.000\$000
a) de 1.ª classe	2.500\$000
b) de 2.ª classe	1.800\$000
c) de 3.ª classe	1.000\$000
114 — Viveiro de peixes:	200\$000
a) de 1.ª classe	150\$000
b) de 2.ª classe	100\$000
115 — Vendedor de fazendas, chapéus, calçados e miudezas a prestação	300\$000
116 — Vendedor de quadros, espelhos, obras de ferro, cobre e flandres	50\$000
117 — Vendedor ambulante de carne de xarque, bacalhau, café e assucar e outros artigos não especificados:	40\$000
a) de 1.ª classe	20\$000
b) de 2.ª classe	10\$000
118 — Vendedor ambulante de objectos de ferro e outros artigos não especificados	20\$000
119 — Vendedor ambulante de objectos de ferro, vidro, louça e outros artigos não especificados	20\$000
120 — Vendedor ambulante de quadros e molduras	30\$000
121 — Vendedor ambulante de café em pequena quantidade	40\$000
122 — Vendedor ambulante de café em grosso	80\$000
123 — Vendedor ambulante de aguardente:	40\$000
a) de 1.ª classe	20\$000
b) de 2.ª classe	10\$000
124 — Vendedor ambulante de fumo	20\$000
125 — Vendedor ambulante de alcool motor sem ser em bomba	80\$000
126 — Vendedor ambulante de óleo lubrificante ou combustível em bomba ou qualquer outro recipiente	30\$000
127 — Vendedor de artigos carnavalescos, ainda mesmo sendo negociante:	100\$000
a) de 1.ª classe	50\$000
b) de 2.ª classe	30\$000
128 — Vendedor de feios e polvoras em lugar designado pela Prefeitura	300\$000
129 — Vendedor ambulante de rédes	30\$000

Art. 4.º — Os impostos sobre o commercio, sujeito a lançamento superior a 100\$000, serão cobrados em três prestações nos meses de março, julho e outubro, em duas prestações, nos meses de abril e agosto e de valores entre 50\$000 e 100\$000 e de uma só vez por occasião da collecta, os inferiores a 50\$000.

Art. 5.º — Os novos estabelecimentos commerciaes, pagarão os impostos a contar do trimestre que decorrer, quando de sua abertura, uma vez que estejam devida e previamente licenciados.

NOTA — O imposto sobre fornecedores de lenha, do n.º 78, se comprehende 1.ª classe quando for com mais de um caminhão, 2.ª classe, com um caminhão e 3.ª classe, por outro qualquer meio de transporte inferior a caminhão.

TITULO 2.º

IMPOSTO DE FEIRA

Art. 6.º — Pagarão impostos de feira, quaesquer ar-

tigos, generos e mercadorias expostas á venda nas ruas da cidade e nas feiras do municipio, sejam ou não vendidas, procedendo-se á cobrança de accordo com o titulo n.º 2.

1 — Aguardente, por carga:	50000
a) do municipio	85000
b) de outro municipio	50000
2 — Abacaxis:	50000
a) por cambitudo	5000
b) por volume	5000
3 — Animas cavallares, bovinos e suinos, de cada um	15000
4 — Idem, muaras, lanigeros e caprinos, de cada um	15000
5 — Artigos de palha, ou outros não especificados, por vendedor	15000
6 — Arreios e seus similares, por vendedor	25000
7 — Botequim por dia ou noite	40000
8 — Bagedos, por unidade	5000
9 — Barracos ou empanadas na feira para vender comida	5000
10 — Barraca de barbeiro	15000
11 — Barraca para vender bolos, doces ou outras legumias	5000
12 — Barracas de jogos de prenda, e outros não prohibidos	100000
13 — Carvão, por carga	5000
14 — Cebolas, por sacca ou fracção	5000
15 — Canna, por volume	5000
16 — Cardas, por volume	5000
17 — Carangueijos por caixão	25000
18 — Carne secca, por vendedor	15000
19 — Caldo de canna, por vendedor	5000
20 — Casacaes, por parcella	1000
21 — Cestos, por unidade	5000
22 — Cestilhas, por destina ou fracção	5000
23 — Café, por sacca	5000
24 — Cão verde ou secco, por volume	5000
25 — Camas, por unidade	5000
26 — Circo de qualquer genero, por espectáculo	150000
27 — Carruagem, por dia ou noite	100000
28 — Comodora ou outra diversão por noite	50000
29 — Cozinha de cannelha, por unidade	5000
30 — Cozinha de lombo, pipiry e carnauba, por unidade ou fracção	5000
31 — Estabelecimento ou casa que mantiverem jogos permitidos, por dia	50000
32 — Ferramenta, por vendedor	25000
33 — Fumo, por volume até 60 kilos ou fracção	25000
34 — Gatinhos, por volume	5000
35 — Galinhas, por unidade	25000
36 — Kermesse, por vendedor	5000
37 — Louças de ferro, arath, pó de pedra ou semelhante, por vendedor:	25000
a) do municipio	25000
b) de outro municipio	40000
38 — Louça de barro, por carga	5000
39 — Lenha, por carga	5000
40 — Lelheto de fazendas, miudezas e outros artigos	100000
41 — Livros e seus derivados, por vendedor	15000
42 — Madeira bruta ou lavrada, por peça	5000
43 — Massas, malas, por unidade	5000
44 — Mascate de fazendas:	50000
a) do municipio	150000
b) de outro municipio	100000
45 — Mascate de miudezas:	50000
a) do municipio	100000
b) de outro municipio	5000
46 — Objectos de flandres, por vendedor	5000
47 — Peixes em calão pelas ruas	5000
48 — Peixes em calão pelas ruas, pequena quantidade	5000
49 — Peixes frescos, para talho no mercado, por peço	5000
50 — Peixes assados, por kilo	5000
51 — Palha de palmeira, por carga	5000
52 — Perdi, por unidade	5000
53 — Portas, por unidade	5000
54 — Pele de caprino, lanigero e porco, por unidade	5000
55 — Pele de bovino, por unidade	5000
56 — Pezes ou outra qualquer massa, por vendedor	5000
57 — Pastoril, por noite	50000
58 — Queijos, por cada banco ou vendedor	25000
59 — Refrigerios, por cada barraca ou vendedor	15000
60 — Ripes, por carga	5000
61 — Redes, por volume	15000
62 — Relinhos de fazenda e saccos vazioes, por vendedor	5000
63 — Solas, por meio ou fracção	5000
64 — Sal, por sacco	5000
65 — Taboas, por dupla ou fracção	5000
66 — Taboleiro de bolos, roletes e outros	5000
67 — Tamboriles, por unidade	5000
68 — Tecoimbo secco, por vendedor	25000
69 — Vendedor de carne de xarque e bacalhau:	50000
a) do municipio	100000
b) de outro municipio	5000
c) de qualquer mercaderias que anteceder	5000
70 — Volumes communs de assucar, arroz, urucuti, cereas, frutas, inhames, batatas, farinha de mandioca, gomma, massa de man-	

doca, rapaduras, sal e outros não especificados

\$400

Art. 7.º — Para fins da arrecadação dos impostos do titulo n.º 2, cada porção de mercadorias e generos ou artigos, até 60 kilos ou fracção, constituirá um volume.

Art. 8.º — Os bancos para venda de mercadorias na feira, não poderão exceder de dois metros de comprimento, por um de largura, sendo cobrados como dois os que excederem esta medida.

TITULO N. 3

Art. 9.º — Imposto predial.

1 — Decima:

- a) no perimetro urbano e todos os povoados, por uma casa de telha, sobre o valor locativo da mesma, 10%.
- b) idem, idem, quando occupada pelo proprio dono, como domicilio de sua familia, 2 1/2% sobre o valor locativo.
- c) no perimetro urbano e todos os seus povoados, por uma casa de palha, sobre o valor locativo da mesma, 7%.
- d) idem, idem, quando occupada pelo proprio dono como domicilio de sua familia, a 4.ª parte de 7% sobre o valor locativo.

NOTA — A casa que for occupada pelo proprio dono, como domicilio de sua familia, e que nella existir um estabelecimento commercial, de qualquer especie será colectada como alugada.

TITULO N. 4

Art. 10.º — Estatística municipal.

1 — Por kilo de mercadoria entrada, despachada nas repartições fiscaes do Estado:

- a) gasolina, kerosene, óleo lubrificante ou combustivel, alcool e bebidas alcoolicas, fumo, cigarros, charutos
- b) farinha de trigo, bacalhau, xarque, peixes, cereas, sal, louça, phosphoros, velas, doces e outros generos não especificados
- c) perfumarias, joias, sedas, accessorios de automoveis e material electrico
- d) Fazendas, miudezas, ferragens, material de construção, taboas, etc.

MERCADORIAS SAHIDAS

2 — Alcool em qualquer embalagem, por litro	\$005
3 — Aguardente, por cada ancoréta	25\$00
4 — Idem, engarrafada, por meia carga ou costal	18\$25
5 — Assucar, de qualquer qualidade, por volume de 60 kilos	\$200
6 — Algodão:	
a) em pluma, por fardo de qualquer peso	15\$00
b) em caroço, por sacco até 75 kilos	\$500
7 — Animas:	
a) cavallar, muar e vaccum, por cada um	25\$00
b) suino e assuino, por cada um	15\$00
c) caprino e lanigero, por cada um	\$500
8 — Aves:	
a) peru, por unidade	\$100
b) gallinha, pato, guiné, etc., por unidade	\$250
c) idem, idem, por carga	18\$00
d) passaro de qualquer especie por unidade	\$200
9 — Bebidas:	
a) cognac e vermouth, caixa de 12 litros	15\$00
b) vinhos alcoolicos, caixa até 24 garrafas	\$500
c) idem, em decimos, cada um	\$500
d) idem, em quintos, cada um	15\$00
e) não alcoolicos, em qualquer embalagem, por 60 garrafas ou fracção	\$300
10 — Batata:	
a) por carga	\$200
b) por volume inferior a uma carga	\$100
11 — Carroço de algodão, por volume ou sacco até 80 kilos	\$500
12 — Couros:	
a) verde ou salgado, de gado vaccum	\$200
b) idem, idem de miudezas	\$100
13 — Cereas por volume até 60 kilos	\$200
14 — Cocos da praia:	
a) descascados, por cento	\$500
b) com cascas, idem	\$300
15 — Canna, por cento	\$200
16 — Carvão, por carga	\$300
17 — Calçados, por volume até 15 kilos	\$500
18 — Caramelões ou bombons, por volume até 60 kilos	\$200
19 — Colchões, por unidade	\$100
20 — Cal:	
a) por sacco	\$100
b) por barril	\$200
21 — Carangueijos, por corda	\$200
22 — Ceramica:	
a) tijollos de alvenaria, por milheiro	\$600
b) telhas, por milheiro	18\$00
c) tijollos de ladrilho, por milheiro	15\$00
d) louça de barro, por cento	15\$00
23 — Doces:	
a) de qualquer qualidade, por volume até 75 kilos	\$500
b) de mais de 75 kilos	15\$00
24 — Esteiros:	
a) de cannelha, por unidade	\$100
b) outra qualquer, idem	\$500
25 — Farinha, por volume até 60 kilos	\$400
26 — Fumo ou tabaco:	
a) por volume até 70 kilos	\$500
b) idem, de 70 até 120 kilos	15\$00
c) idem, de mais de 120 kilos	15\$00
27 — Feijão verde:	
a) por carga	\$200
b) por volume inferior a uma carga	\$100
28 — Frutas:	
a) por carga	\$200
b) por volume inferior a uma carga	\$100
29 — Gomma de mandioca ou outra de qualquer qualidade, por volume até 60 kilos	\$400
30 — Germens:	
a) por carga	\$200
b) por volume	\$100
31 — Inhames:	
a) por carga	\$400
b) por volume inferior a uma carga	\$200
32 — Leite, por litro	\$020
33 — Madeiras:	
a) cabros, cada um	\$200
b) dormantes, idem	\$200
c) estacas, idem	\$050
d) ripas, por cento	\$500
e) travessas ou linhas, por metro	\$100
f) pranchas e pranchões, por cada um	\$500
g) taboas, por dúzia	\$500
h) lenha, por metro cubico	\$300
34 — Macacchira:	
a) por carga	\$400
b) por volume	\$200
35 — Mamona, por volume até 60 kilos	\$400
36 — Milho verde:	
a) por carga	\$200
b) por volume inferior a uma carga	\$100
37 — Mel:	
a) de abelhas, por garrafas	\$050
b) de engenho, por litro	\$020
38 — Oleos:	
a) de peixes, por litro	\$050
b) de mamona, coco, caroço de algodão e outros, por litro	\$030
39 — Peixes frescos, secos ou salpessos por arroba	\$500
40 — Sabão, por caixa	\$200
41 — Tecidos:	
a) por fardo	\$400



AS VITAMINAS QUE O SOL CRIA...

As vitaminas que o sol cria se concentram nos vegetais de cores vivas. Em cada grão de milho há energia suficiente para engravidar uma nova vida.

Toda a parte vitalizadora da cereada é extrahida para formar o extrato de milho e o poder nutritivo integral do milho se emprega, por um processo scientifico especial, em cada gotinha de Maltine.

Extrato de milho, leite puro e ovos frescos coagulados e bem doce, alimentam o organismo, ligeiramente acidificado com citrico.

É pois, não uma simples mistura de 4 elementos, mas um novo, perfeito, profundamente harmonizado, preparado por um dos maiores peritos do organismo humano.

É extrahido e vendido em latas de 25, 50 e 100 grs.



MALTYNE
AGE PELA QUALIDADE E NÃO PELA QUANTIDADE

É um producto Suiço, da Fabrika Dr. A. W. W. S. A. B. S.

Rua Theophilo Ottoni, 171 - Rio de Janeiro, 41 - São Paulo

b) por caixa	25000
42 — Unhas e ponta de boi:	
a) por volume até 60 kilos	15000
b) Idem, de 60 a 120 kilos	14500
c) Idem de mais de 120 kilos	20000
43 — Vinagre:	
a) por quinto	\$200
b) por decimo	\$100
c) por caixa até 24 garrafas	\$500
44 — Verduras, por volume ou cesto	\$250
45 — Volume, por cada um de mercadorias ou gêneros não especificados, até 60 kilos	\$400

TITULO N.º 5

Art. 11 — Aferição:

1 — Balança romana, com capacidade até 15 kilos	50000
2 — Idem, idem até 30 kilos	80000
3 — Idem, idem até 100 kilos	125000
4 — Balança decimal ou centesimal, com capacidade até 15 kilos	150000
5 — Idem, com capacidade até 200 kilos	250000
6 — Idem, de mais de 200 kilos	300000
7 — Balança de farmacia ou laboratorio	100000
8 — Balança para compra de algodão	500000
9 — Idem para peso de canna ou lenha	1000000
10 — Litro e meio litro, por cada um	\$500
11 — Medida de 5 litros	\$2000
12 — Metro	\$5000
13 — Pesos, por coleção até 5 kilos	\$2500
14 — Pesos que accrescem, por cada um	\$500

TITULO N.º 6

Art. 12 — Patrimonio

Gado abatido e fressuras

1 — Por marchante licenciado:	
a) de cada rez abatido no matadouro	50000
b) de cada suino abatido no matadouro	25000
c) de cada caprino ou lanigero abatido no matadouro	\$500
d) de cada rez abatido nos subúrbios	60000
e) de cada suino abatido nos subúrbios	\$5000
f) de cada caprino ou lanigero abatido nos subúrbios	18000
2 — Por marchante licenciado:	
a) de cada rez abatido no matadouro	150000
b) de cada suino abatido no matadouro	\$8000
c) de cada caprino ou lanigero abatido no matadouro	25000
d) de cada rez abatido nos subúrbios	200000
e) de cada suino abatido nos subúrbios	\$5000
f) de cada caprino ou lanigero abatido nos subúrbios	28000
g) marchante occupando mais de um sêgo no mercado, por cada sêgo que occupar	100000
3 — Fressuras:	
a) fressuras verdes, por cada uma	\$400
b) fressuras verdes, por vendedor	18000
4 — Mercado:	
a) aluguel de medidas por balança com pesos	\$600
b) por cuba	\$300
c) por litro e meio litro	\$100
5 — Cemiterio:	

A receita do cemiterio provirá dos impostos devidos pelo enterroamento de cadaveres em cova rasa e pela construcção e catacumbas, carneiros, mausoléos, ossarios, collocação de lapides e tudo mais que occupar temporaria ou perpetuamente qualquer porção de area do cemiterio publico e pela exumação de ossados, cuja arrecadação se fará de accordo com a descripção abaixo mencionada.

Na cidade:

a) para mausoléu ou sepultura (terreno perpetuo), por metro quadrado	1000000
Concessões perpetuas:	
b) carneiro de adulto	2000000
c) idem de infante	1000000
Inhumação em carneiro:	
d) adulto, por 3 annos	600000
e) infante, por 3 annos	400000

Nota: — A reforma do prazo da inhumação feita em carneiro, será em identicas condições e tempo e preços estipulados.

Inhumação em sepulturas rasas:	
f) adulto, por 2 annos	100000
g) infante, até 10 annos, por 2 annos	\$5000
Jasgo para osse:	
h) pelo prazo de 3 annos	200000
i) decorrido o prazo acima, ficará pagando annualmente	\$5000
j) por cada lapide ou inscripção	\$5000
k) por exumação de ossados	\$5000

Licenças:

l) para construcção de tumulo e mausoléu, por metro quadrado ou fracção da area occupada pela construcção	100000
Nos povoados:	
m) inhumação em sepulturas rasas, de adulto, por 2 annos	\$5000
n) idem, idem de infante, até 10 annos, por 2 annos	\$3000
o) os demais impostos serão cobrados de accordo com a descripção acima, com o abatemento de 25%.	

6 — Taxa de limpeza publica:	
a) casas situadas dentro do perimetro urbano:	
por uma de lenha	60000
por uma de palha	\$5000

TITULO N.º 7

Art. 13 — Matrícula:

1 — Engraxadores e ganhadores com direito a placa, de cada um	35000
2 — Carvoeiros e leiteiros, de cada um	20000
3 — Vendedores de bilas, doces e requeijos, com direito a placa, de cada um	\$5000
4 — Carvoeiros, com direito a placa, de cada um	\$5000
5 — Picheiros, com direito a placa, cada um	\$5000
6 — Alinhadores de carro, de cada um	150000
7 — Electricistas, operadores de cinema, de cada um	150000
8 — Agadeiros, com direito a placa, de cada um	\$5000

No verão tome mais

Toddy é leve e de facil digestão

TODDY FRIO

9 — Ordenhadores, com direito a placa, de cada um	50000
10 — Pedreiros, com direito a placa, de cada um	50000
11 — Pedreiros, de cada um	50000
12 — Vendedores de oleos e perfumarias, para cabello, de cada um	50000
13 — Vendedores de pias, de cada um, com direito a placa	50000
14 — Por vacca que vender leite na rua	50000
15 — Para automovel ou caminhão	200000
16 — Idem, para motocyclista ou bicyclista	\$20000

Nota: — Qualquer vehiculo para transferencia de proprietario

TITULO N.º 8

Art. 14 — Imposto de vehiculos:

1 — Automoveis:	
a) particular	600000
b) aluguel	1000000
2 — Autocaminhões:	
a) de rodas massicas	2000000
b) de rodas pneumaticas	1000000
3 — Auto-omnibus:	
a) de lotação até 10 passageiros	1500000
b) de lotação de 10 passageiros em diante	2000000
4 — Bicyclistas:	
a) particular	100000
b) aluguel	150000
5 — Carreças:	
a) de duas rodas com molas	400000
b) de duas rodas sem molas	1000000
c) de duas rodas, com molas, de tracção animal, a servico de fabricas, padarias, açougues, confeitarias, estabulos e outros estabelecimentos	500000
6 — Carros de boi, com direito a transitarem nas estradas permitidas pela Prefeitura	500000
7 — Motocyclistas:	
a) particular, simples	250000
b) idem, de side-car	350000
c) de aluguel, simples	400000
d) idem, com side-car	500000
e) de aluguel, simples	400000

Nota: — Os vehiculos deste municipio, só poderão ser matriculados nesta Prefeitura.
Só poderão permanecer neste municipio a servico, automoveis ou caminhões de outro municipio, pagando a quantia de 100000 pelo espaço de 10 dias.

TITULO N.º 9

Art. 15 — Rendias diversas:

1 — Licença para construir e reconstruir:	
a) predio dentro do perimetro urbano	60000
b) idem, fora do perimetro urbano	45000
c) essa de palha, dentro do perimetro urbano	\$5000
d) idem, idem fora do perimetro urbano	25000
e) idem, idem no perimetro suburbano	25000
f) construcção e accrescimento de predios no perimetro urbano, por metro quadrado de area coberta	\$200
g) idem, idem, idem fora do perimetro urbano, por metro quadrado de area coberta	\$100
h) por qualquer concelho ou reparo de predio, quer na fachada, leito ou parede lateral, bem como muro ou fresta, dentro do perimetro urbano	25000
i) construcção de cerca dentro do perimetro urbano em local permitido pela Prefeitura, por metro corrente	\$400
j) idem, idem no perimetro suburbano, em local permitido pela Prefeitura, por metro corrente	\$200
2 — Alinhamento:	
a) para construcção e reconstrucção de predio no perimetro urbano, por metro corrente	\$400
b) idem, idem de muro, balaustrada, muralha e fresta, dentro do perimetro urbano, por metro corrente	\$200
c) para construcção ou reconstrucção de predio no perimetro suburbano, por metro corrente	\$200
d) idem, idem de muro, balaustrada, cas, muralha e fresta, no perimetro suburbano, por metro corrente	\$100
3 — Terreno não murado ou edificado, no alinhamento de ruas, travessas e praças, na cidade, por metro corrente	15000
4 — Petição dirigida ao prefeito ou a qualquer autoridade municipal:	
a) para registro, por meia folha de papel	15000
b) de documento de qualquer especie, junto as petições	\$500
5 — Certidão:	
a) de uma lauda ou fracção	50000
b) de mais de uma lauda, por linha	\$100
6 — Nomeações ou aposentadorias com vencimentos até 6000000	35000
c) idem, idem de vencimentos até 1:2000000	60000
d) idem, idem de vencimentos de mais de 1:2000000	95000
7 — Licenças até três meses	125000
8 — Termo de responsabilidade, impressão de formas, revistas periodicas, etc.	250000

Nota: — O termo de responsabilidade, só será assignado, exhibido o requerente, documento do pagamento da respo-

ctiva licença:

9 — Rendias eventuales:	
a) beta de evento	\$
b) correcção animal bovino, suino, muar, cavallar, asinino	55000
10 — Leilão judicial, ou extra judicial	2%
11 — Emolumento: termo de responsabilidade, fiança e deposito, por cada um	100000

Nota: — As licenças para construir e reconstruir predios, do artigo 15, n.º 1, alinea a e j, devem ser obtidas da Prefeitura, mediante requerimento.

TITULO N.º 10

Art. 16 — Imposto territorial:

1 — 12% sobre o valor locativo das propriedades territoriaes urbanas.

TITULO N.º 11

Art. 17 — Diversões publicas:

1 — 10% sobre o preço de ingressos, para cinemas, circo de qualquer especie ou outra qualquer especie de diversão.

TITULO N.º 12

Art. 18 — Divida activa:

1 — Pelo pagamento de impostos dos exercicios passados, inclusive multas e juros approxi-

TITULO N.º 13

Disposições geraes

Art. 20 — Estão sujeitos aos impostos e taxas municipaes, os negociantes estabelecidos ou ambulantes, os profissionais que exercem actividade dentro do municipio, as industrias e os vehiculos que no mesmo municipio transitarem e que pertençam aos proprietarios nelle residentes.

§ unico — A iniciativa desses impostos e taxas será regulada pelo orçamento da receita municipal.

Art. 21 — A nenhum municipio é lícito eximir-se ao pagamento de impostos e taxas, salvo caso de licença regularmente concedida, sob pena de incorrer nas penalidades previstas pelo presente decreto e pelas leis municipaes.

Art. 22 — O imposto predial será cobrado sobre todos os predios situados nas zonas urbanas, e suburbanas, de accordo com as percentagens fixadas no orçamento, obedecendo-se no seu arrolamento as leis estaduais que o regulavam, até que a nova legislação seja adoptada.

Art. 23 — Nenhuma licença será concedida para concertos, reparos, construcções, etc., de qualquer predio, antes de ter sido effectuado pelo respectivo proprietario o pagamento do imposto predial e taxas que incidirem sobre o imóvel.

Art. 24 — O imposto predial, quando em relação a cada predio, excederem de 1000000, será cobrado em três prestações nos meses de maio, agosto e novembro; duas prestações nos meses de junho e outubro, quando comprehendido entre 500000 e 1000000 e de uma vez no mez de novembro, quando inferior a 500000.

Art. 25 — Todos os impostos não pagos na época determinada por este decreto ou leis municipaes, serão accrescidos da multa de 10% no primeiro mez de mora, e dali por diante, mais 2% ao mez até o fim do exercicio, afóra custas e despesas de execução, quando houver.

§ unico — Os impostos em atraso, de exercicios anteriores, serão cobrados com a multa de 30%.

Art. 26 — Nenhum requerimento de qualquer natureza, será despachado pelo prefeito, desde que o requerente se ache em atraso para com os outros municipios por falta de pagamento de impostos, taxas, multas, etc.

Art. 27 — A classificação dos estabelecimentos que tiverem de ser cobrados, será feita por uma commissão nomeada pelo prefeito, a qual entregará ao contribuinte uma notificação da classificação feita.

Art. 28 — As reclamações sobre a collecta, serão dirigidas ao prefeito dentro do prazo de 15 dias da respectiva publicação, sob pena de não serem tomadas em consideração.

Art. 29 — A taxa de remodelação de livro será cobrada conjuntamente com o imposto predial.

Art. 30 — A revisão da aferição de pesos e medidas será feita em julho, pagando os contribuintes a taxa integral para as balanças, pesos ou medidas que forem encontradas com vícios.

Art. 31 — O forante que receber balanças, pesos ou medidas, deixará o melhor de, por balança 150000, por medida 50000, cuja importância lhe será restituída no acto da entrega das referidos objectos.

Art. 32 — Nenhuma pessoa ainda mesmo licenciada, poderá comprar na feira mercadorias por atacado antes das 14 horas.

Art. 33 — Os proprietarios, são obrigados a rocar os caminhões e estradas que atravessarem suas propriedades, todas as vezes que esses servicos se tornarem necessários.

Art. 34 — Esta Prefeitura, enquanto não tiver Codigão de Posturas, se regerá pela Lei n.º 140, de 4 de outubro de 1928, do municipio da capital, com as modificações que forem aconselhadas a juizo do prefeito.

Art. 35 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, 31 de dezembro de 1934.

Francisco Pedro dos Santos, prefeito.

Bernardino Gomes da Silveira, secretario.

DEFENDA A SUA SAUDE

Muita gente ainda desconhece o valor da "Cassia Virginica" pela indifference que tem em relação á sua saúde. Quantas vidas se teriam salvo e quantas molestias graves se teriam evitado, se algumas doses desse simples e inofensivo remedio fossem tomadas a tempo?

"Cassia Virginica" não é remedio para enganar doentes, mas para livra-los da Gripe, Resfriamentos, e de qualquer Febre, sem nenhum inconveniente.

NÃO HA MELHOR NO MUNDO

Remedio vegetal, regulador das funções dos Rins.

À venda nas principais farmacias e drograrias.

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

ERIBERTO MAGALHÃES

— PINTURAS EM GERAL —

CINEMA "RIO BRANCO"

INDICADOR

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistência Pública e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E VIAS URINÁRIAS
 Tratamento médico e cirúrgico das doenças da urethra, prostatite, bexiga e rins. Cystoscopia e urethroscopia.
 Consultas das 10 às 12 e das 16 às 18 horas.
 Consultório: — Rua Barão do Triunfo, 460.
 JOÃO PESSOA

CURSO PARTICULAR — Geny Mesquita avisa aos interessados que reabriu seu curso particular no dia 1.º de fevereiro e prepara alumnos para exame de admissão. Rua Duque de Caxias n. 25.

PRECISA-SE de uma lavadeira que saiba encostar. Paga-se Bem. Tratar à rua Indio Piragibe, 513.

SALÃO "JOÃO DA MATTA"

CABELOS DE SENHORAS, CAVALHEIROS E CRIANÇAS
MAXIMA PERFEIÇÃO E HIGIENE
 Trabalhos executados pelos exímios cabeleiros Irineu E. da Silva e Manoel Domingos da Silva.
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 406

JA' LEU ISTO ?

Acceptar-se encomenda para qualquer quantidade pelos melhores preços de: estacas, enxas, varas para faxina, calibros, madeiras para construção e lenha.

A tratar com Barbosa, à rua 4 de Novembro, 383. Também ou na Fazenda Caxitú.

PRECISA-SE — De uma boa casa com oitões livres. Tratar na gerência desta folha.

VENDE-SE seis vacas boas leiteiras com crias novas, bem como oito garotas e novilhas, tudo de raça turina e em bom estado.

Tratar com Acrisio Borges, no

ESTA' DOENTE?

Mande nome, idade e alguns symptomas, com envelope selado para resposta, para o sr. Guimarães, Caixa Postal n. 23, Niteroiy — E. do Rio.

ATTENCAO — Aqueles que quiserem estudar, o professor Corrêa de Araújo avisa que reabriu o seu curso de "Explicação", à praça "1817", n.º 85, onde continua a ministrar lições de Português, Inglês, Francês, mathematicas, escriptura mercantil, etc., etc.

Theorização e pratica com applicação graphica dos casos. Concursos Redacção e estilo de correspondência em três idiomas. Tradução, versão e interpretação de pontos para exames de concursos e preparatório. Ensino intuitivo e moderno de accordo com a nova orientação do Ministerio de Educação Nacional.
 Preços módicos com 5 aulas por semana.

Na Rua São Miguel, n.º 65, costumam-se vestidos de seda a 165000, lingerie 125000, linho 85000 e voile a 55000.

PIANOS Eschelfelder os melhores do mundo. Vende-se a prestação. Maciel Pinheiro, 159.

PROFESSOR A. SANTOS

Em seu consultório chiropodístico à rua Duque de Caxias n.º 554, devida o passado, o presente e o futuro, pelo estudo de vossa litta e pelas linhas de vossas mãos.
 Consultas ao almanar de todos, nos dias uteis, das 8 às 12 e das 2 às 6 horas da tarde.

VENDE-SE o Central Hotel à rua Presidente João Pessoa n.º 22, um Cabedello, confronte aos armazens do Porto, motivo de venda o proprietário explicará ao candidato.

VIDROS CONCAVOS E MOLDURAS — Vende a CASA DE RETRATOS. — Rua Duque de Caxias, 535 João Pessoa.

DROGARIA PASTEUR

ALMEIDA E SIMEÃO

Drogas e especialidades farmaceuticas, adquiridas nas principais praças do pais e do extrangeiro, para a pharmacia, a preços especiaes.

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 218 — João Pessoa — Paraíba.

FARMACEUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA

DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS

GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES
 Barão do Triunfo, 470 — 1.º andar — (Vizinho da Standard)

JOÃO PESSOA

DR. ARMANDO TAVARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Consultório: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.º andar — Tel. 2275

Eq. com a Rua da Aurora

Residência: AFLITOS, 467 — Tele. 28248 — Consultas: de 10 às 12 e de 3 às 6

RECIFE

DOENÇAS DA PELE E VENEREAS

DR. EDSON DE ALMEIDA

— ESPECIALISTA —

TRATAMENTO POR PROCESSOS ESPECIALIZADOS DE ECZEMAS, ACNE (Espinhas), FITYRIASIS VERSICOLOR (Panas), ULCERAS, AFECCOES DO COURO CADELUDO, ETC.

Tratamento moderno da Lepre e do Cancer
 Rua Duque de Caxias, 504 — Das 14 às 17 horas.

João Pessoa

DR. EDRISE VILLAR

MEDICO OPERADOR

GYNCOLOGIA, CIRURGIA E PARTO

Tratamento das hemorroides e varizes sem operação

— ELECTRICIDADE MEDICA —

Consultório: — Rua Duque de Caxias 512 (por cima da Pharmacia Veras).

Consultas das 14 às 16. — Residência: Rua Epitacio Pessoa, 634.

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Crêche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.

Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.

CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 312

(POR CIMA DA PHARMACIA VERAS).

RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Preciso da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crisoterapia-frensectomia e outros processos modernos.

DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 9 1/2 às 11 horas.

RUA BARÃO DO TRIUNFO 400-1.º ANDAR. TEL. 315

JOÃO PESSOA

ADVOGADOS

JOÃO SANTA CRUZ

ADVOCADO

DUQUE DE CAXIAS, 609

JOSE TAVARES CAVALCANTI

ADVOCADO

CAMPINA GRANDE — PARAHYBA

BEL. JOSÉ INACIO

RUA JOÃO PESSOA N.º 31

4214

Paraíba do Norte

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultas das 2 às 5 da tarde

Consultório: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 360
 Residência: — VIDAL DE NEGREIROS, 423

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

CLINICA MEDICA E DOENÇAS DE CRIANÇAS

— ELECTRICIDADE MEDICA —

Consultório: — Rua Duque de Caxias, n.º 312
 (por cima da Pharmacia Veras).

De 16 às 18 horas — Residência: Praça 1817 n.º 181.

TELEPHONE 281.

DR. FRANCISCO PORTO

EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE NOS HOSPITAES DO RIO DE JANEIRO

DOENÇAS DO ANUS E DO RECTO

TRATAMENTO RACIONAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR.

Consultório: — RUA BARÃO DO TRIUNFO, 474 — 1.º andar.
 Diariamente das 14 às 17 horas.

CLINICA DO CIRURGIAO-DENTISTA

DR. ALFREDO DE SA

Consultório e residência — Rua Duque de Caxias, 614
 CIRURGIAO DENTISTA DA ASSISTENCIA PUBLICA MUNICIPAL

CONSULTAS

DIURNAS — diariamente das 13 às 17

NOCTURNAS — Nas terças, quintas e sábados, das 19 às 21.

— JOÃO PESSOA —

DR. EMILIANO NOBREGA

MEDICO

CLINICA MEDICA. TRATAMENTO DAS DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES, EPILEPSIA, SYPHILIS E DOENÇAS VENEREAS

Tratamento da syphilis nervosa pela malariotherapia

CONSULTORIO: Rua Barão do Triunfo 474, das 8 às 11 horas
 RESIDENCIA: Rua Nova, 177

DR. NEWTON LACERDA

Consultas communes às segundas-feiras, quartas e sextas, das 8 às 13 horas.

Nos demais dias uteis, só atenderá no consultorio, os clientes em hora, previamente marcada.

CLINICA MEDICA:

Doenças Nervosas e Mentais, Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e FRENECTOMIA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504. TELEPHONE, 172.

DR. DAMASQUINO MACIEL

MEDICO ESPECIALISTA

TRATAMENTO MODERNO DAS DOENÇAS DA NUTRIÇÃO (DIABETE, OBESIDADE, ETC.), ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO, RINS E GLANDULAS INTERNAS — REGIMENS ALIMENTARES.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º ANDAR.

Consultas: — Das 10 às 12 e das 15 às 17 horas.

CLINICA ESPECIALIZADA DE DOENÇAS DA MULHER

TRATAMENTO DAS PERTURBAÇÕES GENITAES PELA HORMONOTHERAPIA TECHNICA

DR. NELSON DE QUEIROZ GARREIRA

CIRURGIA DA CRIANÇA, CIRURGIA EM GERAL, CIRURGIA OBSTETRICA

Consultas à hora marcada e diariamente de 14 às 18 horas.

Telephone, 150 — Rua Duque de Caxias, 461.

— JOÃO PESSOA —